



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

	PROMOTOR						
	Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios – MG CNPJ nº 18.094.870/0001-32 Por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	OBJETO Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.						
	MÉTODO DE DISPUTA <input checked="" type="checkbox"/> Aberto. <input type="checkbox"/> Aberto e fechado. <input type="checkbox"/> Fechado e aberto.						
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.						
	ENTREGA Forma Parcelada, de acordo com a necessidade. Prazo 05 dias corridos após a emissão da nota de empenho. Local De acordo com ordem de compra.						
	REAJUSTE <table><tr><td rowspan="2">Índice</td><td><input type="checkbox"/> INPC</td><td><input type="checkbox"/> INCC</td><td rowspan="2"><input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/> INPC</td><td><input type="checkbox"/> IGPM</td></tr></table> Período A cada 12 meses , a contar de 06/03/2025 (data do orçamento estimado).	Índice	<input type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)	<input checked="" type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM
Índice	<input type="checkbox"/> INPC		<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)			
	<input checked="" type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM					
PAGAMENTO Forma Ordem bancária. Prazo 30 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.							
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA Data 31/07/2025. Hora 09:00.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



EDITAL DE LICITAÇÃO N° 50/2025

REGISTRO DE PREÇO N° 24/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 100/2025

MODALIDADE Pregão n° 33/2025 **TIPO:** ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DA LICITAÇÃO

O **Município de Senhora dos Remédios** - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Licitações, situado na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36275-000, nesta Cidade, realizará Licitação na modalidade Pregão n° 33/2025, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa ABERTO do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional n° 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n° 012/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 73/2023 e da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 16/07/2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00mim do dia 31/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 mim do dia 31/07/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://bnc.org.br/>

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 067/2025.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço **por item**, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual **aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS**, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



3.5 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO

4.1 O(a) Pregoeira(a) nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo para a condução do Pregão, terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.1.10 Indicar o vencedor do certame;

4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.12 Elaborar a ata da sessão; e

4.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

5. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema **Bolsa Nacional de Preços**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

4.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.



6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICROEMPREENDER INDIVIDUAL - MEI, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

6.1.1 Consideram-se Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais - MEI, as pessoas jurídicas que se adequem às disposições previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123 de 2006 e Microempreendedor Individual – MEI, aquelas que preencham os requisitos do artigo 18-A da mesma Lei Complementar e suas posteriores alterações.

6.1.2 Não havendo no mínimo três Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas – ME ou Microempreendedores Individuais – MEI em disputa, as empresas que não sejam EPP, ME ou MEI poderão se cadastrar no presente certame e participar da fase de lances, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da **Lei Complementar nº 123, de 2006** e do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 Os licitantes deverão utilizar o sistema **Bolsa Nacional de Preços**, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

6.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições, em conformidade com o disposto do subitem 6.1.2.

6.6 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

6.7 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.8.1 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo ao Termo/declaração de aceite, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.



6.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o artigo 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

6.10 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.11 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

6.12 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:

¹ JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



h.1) O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

h.3) O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.13 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

6.15 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.15 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.15.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

6.16 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.17 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.18 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar **esclarecimento sobre os seus termos**, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

7.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica, em uma das seguintes formas: a) No Sistema do Pregão Eletrônico, através do sistema no site "<https://bnc.org.br/>"; ou b) Direcionado ao e-mail "licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br".



7.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento **será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

7.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

7.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de apresentação de propostas e lances e de julgamento, cumprirá a regra, e ocorrerá primeiro, e na sequência haverá a fase de habilitação.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos Itens 12.1.1 e 12.13.1 deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

b) **Inexiste impedimento à sua habilitação** e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

c) **Não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) Manifesta ciência em relação a **todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação**;

e) **Não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) Cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.



8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

8.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e neste Edital.

8.8 Após o cadastro da proposta eletrônica o representante da licitante deverá ASSINAR O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO até o dia e horário previsto para o fim do recebimento de proposta, denominado "FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA". O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO se encontra no canto superior direito da tela. O não cadastramento de todas as informações, bem como a não assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO impossibilitará a participação no certame. Após assinatura do COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO a licitante não conseguirá alterar, incluir ou excluir a proposta de preços e/ou documentos, quando for o caso.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor do item/lote;
- b) Marca; e
- c) Descrição detalhado do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por **60 (sessenta)** dias.

9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.



9.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.14 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da BNC, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Será **desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO DO ITEM.**

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco centavos).**



10.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

10.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.



10.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.16 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538/2015**.

10.22.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



10.22.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.22.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.22.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.23.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art. 60 da Lei Nacional nº 14.133/2021**, nesta ordem:

10.23.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.23.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.23.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.23.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.23.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.23.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.23.2.2 Empresas brasileiras;

10.23.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.23.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187/2009**.

10.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.24.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.24.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.24.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



10.24.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.24.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o **pregoeiro** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata, e neste Edital no seu Item 6, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) **Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Senhora dos Remédios.**

11.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

11.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação



ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024.**

11.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

11.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 Contiver vícios insanáveis.

11.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput* deste Item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.7.1.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

11.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

11.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



11.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.10.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

11.11.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

11.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

11.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

11.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.17 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



11.18 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.19 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.20 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

11.20.1 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.20.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.21 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.22 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 **Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, mediante a convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para fazer o upload no sistema de toda a documentação.**

12.1.1 Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021**.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016**, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



12.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

12.5.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado junto ao Setor de Compras e Lotação, através do e-mail licitacao@semnhoradosremedios.mg.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

12.5.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.7 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no **§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022**.

12.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



12.12 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (**Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º**):

12.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (**art. 4º do Decreto nº 8.538/2015**).

12.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.20 PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.20.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ou

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.20.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.20.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) **Certidão de Regularidade com a Fazendas Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.20.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

12.20.3.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

a) **Atestado(s) de fornecimento(s)** emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

c) **Certificado de Regularidade Técnica**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

d) **Autorização de Funcionamento de Empresa e Autorização Especial** (para medicamentos sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações) do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

d) Certificado de Registro do Medicamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

d.1) No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Medicamento em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, contendo o número do registro (13 dígitos) do medicamento ofertado, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013.

d.2) No caso de indeferimento da renovação do registro, deverá ser apresentada a cópia do registro do medicamento em questão, do indeferimento da renovação do registro e do protocolo do recurso administrativo interposto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC nº 266/2019.

d.3) No caso de medicamento de notificação simplificada, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

12.20.5 Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2025

Pregão nº 33/2025 - ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 33/2025 em sua forma ELETRÔNICA - Processo de Contratação nº 100/2025, **DECLARA:**

1 – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**.

4 – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante organizado em cooperativa)**.

6 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observado o disposto nos **§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021. (este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa)**.

7 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

9 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município Senhora dos Remédios.

10 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG antes da abertura oficial das propostas.

11 – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



12 – Declara que não realizou a vistoria delimitada no item 12.5.2 deste edital, porque tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (**caso a vistoria tenha sido realizada, este item não será necessário.**)

_____, ____ de ____ de 2025.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa

12.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.27. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

13.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.



b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações (Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36275-000, no Município de Senhora dos Remédios - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

13.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

13.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

13.1.5 A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios-MG, situado na Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, CEP: 36275-000.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021**.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

14.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no **§ 1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021**, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 13.3.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema ou através do e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do município, pelo endereço www.senoradosremedios.mg.gov.br (aba licitações) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no banco de dados do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

17.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Ata de Registro de Preço será encaminhada através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a impressão e



assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

17.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

17.2.3. A via do instrumento destinada ao Licitante Vencedor, devidamente assinada pela Prefeitura, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3. Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

17.4. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.



18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.**

18.2. Com fulcro na **Lei Nacional nº 14.133/2021**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.**

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024.**

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária.

20. DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATO

20.1. Conforme interesse discricionário da Administração, a Ata de Registro de Preço poderá ser convertida em contrato, respeitando o saldo de quantitativos.

20.2. A Conversão se dará com a confecção do CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme minuta que faz parte de Anexo deste Edital.

20.3. O Fornecedor ou o Prestador de Serviço será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

20.3.1. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo Detentor do Registro de Preço durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

20.3.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.



20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

21. DA REVOCAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

22. DA OBRIGAÇÃO DA LICITANTE

22.1 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.senoradosremedios.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <https://bnc.org.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Coronel Ferrão Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36275-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Senhora dos Remédios, 15 de julho de 2025.

Cláudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias

Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.

3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais visa assegurar o pleno funcionamento dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município de Senhora dos Remédios, em consonância com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição de medicamentos destina-se à distribuição gratuita aos usuários do SUS, conforme preconiza a legislação sanitária vigente, bem como para suprir as necessidades das atividades médico-hospitalares realizadas na Unidade Básica de Saúde (UBS) do município. Trata-se de insumos indispensáveis ao atendimento da demanda espontânea, à execução de programas de saúde pública e à continuidade dos tratamentos médicos prescritos, garantindo a assistência farmacêutica integral à população.

Além disso, a aquisição de materiais ambulatoriais é imprescindível para o desenvolvimento das atividades de rotina da UBS, tais como consultas médicas, procedimentos de enfermagem, curativos, coletas de exames laboratoriais e imunizações. A ausência desses materiais compromete seriamente a qualidade e a segurança dos atendimentos, além de representar risco à saúde dos pacientes e profissionais.

Cumpre ressaltar que o abastecimento regular de medicamentos e materiais ambulatoriais é fundamental para a manutenção da eficiência dos serviços de atenção primária, reduzindo o risco de agravamento de doenças e, consequentemente, a necessidade de encaminhamentos para níveis mais complexos de atenção à saúde.

Dessa forma, justifica-se a necessidade de realização da presente aquisição, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população de Senhora dos Remédios.

4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandantes.

5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?

A aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS, pretendida pelo Município de Senhora dos Remédios não se enquadra em nenhuma das hipóteses que exigem, obrigatoriamente, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Mapa de Risco e da Matriz de Alocação de Riscos, conforme disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 012/2023.

Especificamente:



- Os itens a serem adquiridos não possuem critério de julgamento baseado na melhor técnica, conteúdo artístico ou maior retorno econômico, nos termos do inciso I;
- Não se tratam de bens ou serviços inéditos no âmbito municipal, tendo sido adquiridos em exercícios anteriores, inclusive nos últimos quatro anos, conforme prevê o inciso II;
- Não há necessidade de reavaliação de modelo contratual anterior, conforme estabelece o inciso III;
- Os itens não são classificados como bens de luxo, tampouco possuem caráter excepcional quanto à essencialidade administrativa, conforme disposto no inciso IV;
- O valor estimado da licitação não ultrapassa o montante de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), limite previsto no inciso V.

Dessa forma, resta plenamente justificada a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Risco e da Matriz de Alocação de Riscos, em consonância com a regulamentação municipal vigente.

6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

Não.

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 18, caput, que: "A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado."

Dessa forma, considerando que o próprio dispositivo legal condiciona a compatibilização ao fato de o Plano Anual de Contratações (PAC) estar efetivamente elaborado, justifica-se sua não apresentação no presente caso. No Município de Senhora dos Remédios/MG, o PAC encontra-se em fase de regulamentação e implementação, o que impede, por ora, sua exigência como parte integrante do procedimento.

Ressalta-se, ainda, que a contratação ora proposta está plenamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal. O processo conta com o documento de formalização da demanda, encaminhado pelas Secretarias Municipais, contendo a estimativa de quantidades, a descrição detalhada do objeto e a unidade de aquisição. Tal documento evidencia a necessidade administrativa, a relação com a área demandante e a justificativa para a contratação, atendendo assim aos princípios do planejamento e da motivação previstos na Nova Lei de Licitações.

DESCRITIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

1. O **descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e a média de preço**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quant	Val. Unitário	Val. Total
001	14919	Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M��Pacote 100 UN CATMAT : 348807	PCT	200	6,74	1.348,00
002	14562	Acetilcisteína Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável��Ampola 3 ML��CATMAT: 335091	AMPOLA	500	4,58	2.290,00
003	14563	Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 MG. Comprimido - CATMAT:267502	COMPR	96000	0,05	4.800,00
004	14564	Ácido Ascórbico Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Uso: Injetável��Ampola 5 ML��CATMAT:271687	AMPOLA	800	1,00	800,00
005	14565	Ácido Fólico Dosagem: 5 MG - Comprimido -	COMPR	10000	0,07	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		CATMAT: 267503				
006	14920	Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico , Componentes: Óleo De Girassol E Óleo De Canola , Outros Componentes: Petrolato E Vitamina "E" , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Hidratante□Frasco 200 ML□CATMAT : 452484	FRASCO	300	6,72	2.016,00
007	14566	Ácido Tranexâmico Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável□Ampola 5 ML□CATMAT:327566	AMPOLA	200	4,44	888,00
008	14567	Ácido Valpróico Dosagem: 250 MG□Cápsula□CATMAT:267504	CAPSULA	55000	0,40	22.000,00
009	14568	Adenosina Dosagem: 3 MG/ML, Indicação: Solução Injetável□Ampola 2 ML□CATMAT:278281	AMPOLA	150	13,46	2.019,00
010	14569	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica - Ampola 10 ML□CATMAT:315056	AMPOLA	10000	0,32	3.200,00
011	14570	Água Destilada Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica□Frasco 500 ML□CATMAT:315056	FRASCO	300	7,10	2.130,00
012	14921	Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica. Galão 5L CATMAT : 276839	UN	20	19,81	396,20
013	14925	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 18 G X 1 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Caixa 100 UN□CATMAT : 439799	CX	300	8,39	2.517,00
014	14924	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 21 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Caixa 100 UN□CATMAT : 439804	CX	200	8,13	1.626,00
015	14923	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 22 G X 1" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Caixa 100 UN□CATMAT : 439807	CX	200	8,15	1.630,00
016	14922	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Dimensão: 26 G X 1/2" , Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado , Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico , Tipo Fixação: Protetor Plástico , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Caixa 100 UN□CATMAT : 439812	CX	200	14,38	2.876,00
017	14572	Albendazol Dosagem: 400 MG□Comprimido□CATMAT:267506	COMPR	3000	0,58	1.740,00
018	14571	Albendazol Dosagem: 40 MG/ML, Uso: Suspensão Oral□Frasco 10 ML□CATMAT:267507	FRASCO	1000	1,61	1.610,00
019	226378	Álcool Etílico Hidratado , Teor Alcoólico: 70% (70° INPM) , Apresentação: Líquido. CATMAT 405780	FRASCO	2000	6,01	12.020,00
020	226379	Álcool Etílico, Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70° INPM), Apresentação: Gel. FRASCO 500 ML CATMAT 269943	FRASCO	300	8,26	2.478,00
021	14573	Alendronato De Sódio Dosagem: 70 MG□Comprimido□CATMAT:269462	COMPR	3000	0,87	2.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



022	14928	Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo , Apresentação: Em Mantas. Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas , Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Esterilidade: Não Estéril , Tipo Embalagem: Embalagem Individual□Embalagem 500 G□CATMAT : 279726	UN	300	15,99	4.797,00
023	14929	Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico , Apresentação: Em Mantas , Material: Em Fibra De Algodão Crú , Tamanho: 20 CM, Características Adicionais: Enrolado Em Papel Apropriado , Tipo Embalagem: Embalagem Individual□Rolo 1 M□CATMAT : 448248	ROLO	500	1,45	725,00
024	14574	Alopurinol Dosagem: 100 Mg□Comprimido□CATMAT:267508	COMPR	7000	0,17	1.190,00
025	14575	Alopurinol Dosagem: 300 Mg□Comprimido□CATMAT:267509	COMPR	7000	0,35	2.450,00
026	14576	Alprazolam Dosagem: 0,50 MG□Comprimido□CATMAT:271357	COMPR	55000	0,32	17.600,00
027	14578	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope□Frasco 100 ML□CATMAT:446264	FRASCO	500	3,98	1.990,00
028	14579	Ambroxol Composição: Sal Cloridrato , Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope□Frasco 100 ML□ CATMAT:446263	FRASCO	500	3,72	1.860,00
029	14580	Aminofilina Dosagem: 24 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável□Ampola 10 ML□CATMAT:292402	AMPOLA	400	4,91	1.964,00
030	14581	Amiodarona Dosagem: 200 Mg□Comprimido□CATMAT:267510	COMPR	4000	0,37	1.480,00
031	14583	Amiodarona Dosagem: 50mg/ML , Indicação: Injetável□Ampola 3 ML□CATMAT:271710	AMPOLA	400	4,47	1.788,00
032	14584	Amitriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG□Comprimido□CATMAT:267512	COMPR	70000	0,06	4.200,00
033	14585	Amoxicilina Concentração: 500mg□Cápsula□CATMAT:271089	CAPSULA	15000	0,34	5.100,00
034	14586	Amoxicilina Concentração: 50mg/ML , Apresentação: Pó Para Suspensão Oral□Frasco 60 ML□CATMAT:271111	FRASCO	1200	0,65	780,00
035	14588	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 500mg + 125mg□Comprimido□CATMAT:271217	COMPR	21000	3,51	73.710,00
036	14587	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio , Concentração: 50 Mg/ML + 12,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral□Frasco 75 ML□CATMAT:448841	FRASCO	800	20,37	16.296,00
037	14589	Anlodipino Besilato Dosagem: 10 MG□Comprimido□CATMAT:268896	COMPR	10000	1,09	10.900,00
038	14590	Anlodipino Besilato Dosagem: 5 MG□Comprimido□CATMAT:272434	COMPR	40000	0,15	6.000,00
039	14930	Aparelho Barbear Tipo: Descartável , Material Lâmina: Lâmina Aço Inox , Quantidade Lâminas: 2 Lâminas UN, Material Cabo: Cabo Plástico Unidade□CATMAT : 283964	UN	400	1,44	576,00
040	14931	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 10 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual□Rolo 1.8 M CATMAT : 444355	ROLO	12000	0,89	10.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



041	14932	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 15 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual□Rolo 1.8 M CATMAT : 444365	ROLO	12000	1,32	15.840,00
042	14933	Atadura Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Gramatura 1: Cerca De 13 Fios/ CM2, Embalagem: Embalagem Individual□Rolo 1.8 M CATMAT : 444371	ROLO	6000	3,97	23.820,00
043	14934	Atadura Tipo 1: Gessada , Material 1: 100% Algodão , Dimensões: 20 CM, Características Adicionais 1: Secagem Ultra Rápida□Rolo 4 M□CATMAT : 444614	ROLO	100	6,79	679,00
044	14592	Atenolol Dosagem: 25 MG□Comprimido□CATMAT:267516	COMPR	38000	0,04	1.520,00
045	14593	Atenolol Dosagem: 50 MG□Comprimido□CATMAT:267517	COMPR	24000	0,09	2.160,00
046	14595	Atropina Sulfato Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT:268214	AMPOLA	400	0,92	368,00
047	14935	Avental Modelo: Longo , Tipo: Impermeável , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável/Manga Longa/Punhos Elásticos/Abertura , Aplicação: Proteção Individual□Pacote 10 UN□CATMAT : 335478	PCT	400	18,75	7.500,00
048	14596	Azitromicina Dosagem: 40 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral□Frasco 15 ML□CATMAT:268949	FRASCO	800	8,93	7.144,00
049	14597	Azitromicina Dosagem: 500 MG□Comprimido□CATMAT:267140	COMPR	6000	1,26	7.560,00
050	14598	Baclofeno Concentração: 10 MG□Comprimido□CATMAT:271746	COMPR	4000	0,21	840,00
051	14937	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Aplicação: Termômetro Digital Flexterm Incoterm , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5 V, Modelo: Lr41 , Capacidade Nominal: 38 MA□Unidade□CATMAT : 410379	UN	100	1,15	115,00
052	14938	Bateria Não Recarregável Tipo: Button Cell , Sistema Eletroquímico: Lithium , Tensão Nominal: 3 V, Modelo: Cr-2032□Unidade□CATMAT : 411291	UN	200	8,64	1.728,00
053	14599	Beclometasona Dipropionato Apresentação: Spray Oral , Dosagem: 250mcg/Dose , Características Adicionais: Frasco Doseador Com Bocal Aerogador□Frasco 200 DOSES□CATMAT:267581	FRASCO	400	24,25	9.700,00
054	14600	Beclometasona Dipropionato Concentração: 200 Mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral , Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador Frasco 200 DOSES□CATMAT:445797	FRASCO	200	38,36	7.672,00
055	14601	Beclometasona Dipropionato Concentração: 50 Mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Bucal , Característica Adicional: Frasco Doseador C/ Bocal Aerogador Frasco 200□CATMAT:346586	FRASCO	150	25,50	3.825,00
056	14602	Benzilpenicilina Apresentação: Benzatina , Dosagem: 1.200.000ui , Uso: Injetável□Frasco-Ampola□CATMAT:270612	AMPOLA	700	7,25	5.075,00
057	14603	Benzoilmetronidazol Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral□Frasco 80 ML□CATMAT:394856	FRASCO	70	7,25	507,50
058	14604	Bicarbonato De Sódio Dosagem: 8,4% , Uso: Solução Injetável□Ampola 10 ML□CATMAT:268222	AMPOLA	800	1,19	952,00
059	14605	Biperideno Apresentação: Lactato , Dosagem: 5	AMPOLA	200	2,85	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		MG/ML, Indicação: Solução Injetável □ Ampola 1 ML □ CATMAT:270138				
060	14606	Biperideno Dosagem: 2 MG □ Comprimido □ CATMAT:270140	COMPR	18000	0,52	9.360,00
061	14607	Bisoprolol Fumarato Concentração: 10 MG □ Comprimido □ CATMAT:362721	COMPR	8000	0,91	7.280,00
062	14609	Bisoprolol Fumarato Concentração: 5 MG □ Comprimido □ CATMAT:362718	COMPR	8000	0,80	6.400,00
063	14611	Bromazepam Dosagem: 3 Mg □ Comprimido □ CATMAT: 271773	COMPR	25000	0,16	4.000,00
064	14612	Bromazepam Dosagem: 6 Mg □ Comprimido □ CATMAT:271774	COMPR	30000	0,19	5.700,00
065	14613	Bromoprida Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Injetável □ Ampola 2 ML □ CATMAT:269958	COMPR	1200	1,60	1.920,00
066	15274	budesonida 50mcg/noex spray	UN	700	30,60	21.420,00
067	14614	Budesonida Concentração: 32mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Suspensão Spray □ Frasco 120 DOSE(S) □ CATMAT:452913	FRASCO	700	14,14	9.898,00
068	14939	Cadarço Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Largura: 14 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Sarjado □ Rolo 10 M □ CATMAT : 440708	ROLO	20	22,38	447,60
069	14940	Campo Cirúrgico Modelo: Fenestrado , Material: 100% Algodão , Gramatura: Mínimo De 200 G/M2, Dimensões: Cerca De 40 X 40 CM, Cor: C/ Cor , Esterilidade: Esterilizável □ Unidade □ CATMAT : 607045	UN	25	6,95	173,75
070	14943	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 0 □ CATMAT 450962	UN	3	1,52	4,56
071	14944	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 1 □ Unidade □ CATMAT 450963	UN	3	1,62	4,86
072	14945	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 2 □ Unidade □ CATMAT 450964	UN	3	3,25	9,75
073	14946	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 3 □ Unidade □ CATMAT 450965	UN	3	3,54	10,62
074	14947	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 4 □ Unidade □ CATMAT 450966	UN	3	2,74	8,22
075	14948	Cânula Orofaríngea Guedel Material*: Polímero , Tamanho*: Tamanho Nº 5 □ Unidade □ CATMAT 450967	UN	3	5,14	15,42
076	14616	Captopril Concentração: 25 MG □ Comprimido □ CATMAT:267613	COMPR	40000	0,06	2.400,00
077	14618	Carbamazepina Dosagem: 200 MG □ Comprimido □ CATMAT:267618	COMPR	80000	0,26	20.800,00
078	14617	Carbamazepina Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral □ Frasco 100 ML □ CATMAT:272454	FRASCO	500	10,21	5.105,00
079	14620	Carbonato De Cálcio Dosagem: 500mg De Cálcio □ Comprimido □ CATMAT:270895	COMPR	10000	0,09	900,00
080	14621	Carbonato De Lítio Dosagem: 300 MG □ Comprimido □ CATMAT:267621	COMPR	40000	0,32	12.800,00
081	14949	Carvão Ativado Aspecto Físico: Pó Preto, Inodoro , Peso Molecular: 12,01 G/MOL, Fórmula Química: C , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 90% , Número De	KG	5	9,77	48,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Referência Química: Cas 7440-44-0 Quilograma CATMAT 395721				
082	14622	Carvedilol Dosagem: 12,5 MG Comprimido CATMAT:267564	COMPR	28000	0,16	4.480,00
083	14623	Carvedilol Dosagem: 25 MG Comprimido CATMAT:267567	COMPR	21000	0,13	2.730,00
084	14624	Carvedilol Dosagem: 3,125 MG Comprimido CATMAT:267566	COMPR	40000	0,11	4.400,00
085	14625	Carvedilol Dosagem: 6,25 MG Comprimido CATMAT:267565	COMPR	30000	0,11	3.300,00
086	14953	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 10 Unidade CATMAT 279765	UN	1000	0,59	590,00
087	14954	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 12 Unidade CATMAT 279764	UN	1000	0,86	860,00
088	14955	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 14 Unidade CATMAT 279761	UN	200	0,86	172,00
089	14956	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 16 Unidade CATMAT 279762	UN	200	0,94	188,00
090	14950	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 4 Unidade CATMAT 283987	UN	200	0,88	176,00
091	14951	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 6 Unidade CATMAT 279760	UN	300	0,87	261,00
092	14952	Cateter Aspiração Traqueal Material: Pvc Atóxico Flexível , Tipo Uso: Descartável , Características Adicionais: Ponta Atraumática, Orifícios Distais Lateralizados , Tipo Embalagem: Estéril, Embalagem Individual , Espessura: Nº 8 Unidade CATMAT 279763	UN	1200	0,64	768,00
093	14957	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Óculos, Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Adulto , Características Adicionais: A Prova De Deformação E	UN	1500	1,43	2.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Torção,2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal□Unidade CATMAT 395230				
094	14958	Cateter Oxigenoterapia Material Tubo: Pvc Flexível Grau Médico , Tipo: Tipo Óculos,Pronga Silicone Contorno Arredondado , Tipo Uso: Descartável , Esterilidade: Estéril , Tamanho: Infantil , Características Adicionais: A Prova De Deformação E Torção,2,10m , Tipo Adaptador: Conector Universal□Unidade CATMAT 282205	UN	300	1,40	420,00
095	14959	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437164	UN	6	45,00	270,00
096	14960	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437166	UN	6	45,00	270,00
097	14961	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437167	UN	30	37,00	1.110,00
098	14962	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437165	UN	30	58,00	1.740,00
099	14963	Cateter Periférico Aplicação: Venoso , Modelo: Tipo Escalpe , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor , Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32 , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437187	UN	6	37,00	222,00
100	14964	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 14 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437181	UN	5	89,67	448,35
101	14965	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem	UN	5	88,65	443,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Individual□Unidade□CATMAT 437182				
102	14966	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437183	UN	5	80,93	404,65
103	14967	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 20 GAU, Comprimento: Cerca 30 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437184	UN	10	84,41	844,10
104	14968	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 22 GAU, Comprimento: Cerca 25 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437185	UN	40	80,62	3.224,80
105	14969	Cateter Periférico Material Cateter: Polímero Radiopaco , Aplicação: Venoso , Material Agulha: Agulha Aço Inox , Diametro: 24 GAU, Comprimento: Cerca 20 MM, Conector: Conector Padrão , Componente 1: Câmara Refluxo C/ Filtro , Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 437186	UN	50	79,57	3.978,50
106	14627	Cefalexina Dosagem: 500 MG□Comprimido□CATMAT:267625	COMPR	20000	1,84	36.800,00
107	14626	Cefalexina Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral□Frasco 60 ML□CATMAT:331555	FRASCO	200	11,74	2.348,00
108	14628	Ceftriaxona Sódica Concentração: 1 G, Forma Farmaceutica: Pó P/ Solução Injetável□Frasco-Ampola□CATMAT:442701	FRASCO	1000	7,22	7.220,00
109	14629	Cetoprofeno Concentração: 100 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável□Frasco-Ampola□CATMAT:448844	FRASCO	2000	4,37	8.740,00
110	14630	Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável□Ampola 2 ML□CATMAT:448845	AMPOLA	1200	2,51	3.012,00
111	14631	Cianocobalamina Concentração: 0,5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável□Ampola 2 ML□CATMAT:341882	AMPOLA	500	4,09	2.045,00
112	14632	Cimetidina Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável□Ampola 2 ML□CATMAT:340167	AMPOLA	1000	1,28	1.280,00
113	14633	Cinarizina Dosagem: 25 MG□Comprimido□CATMAT:267628	COMPR	5000	0,31	1.550,00
114	14634	Cinarizina Dosagem: 75 MG□Comprimido□CATMAT:267629	COMPR	8000	0,66	5.280,00
115	14635	Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 MG□Comprimido□CATMAT:267632	COMPR	7000	0,33	2.310,00
116	14636	Clarithromicina Dosagem: 500	COMPR	3000	2,85	8.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		MG□Comprimido□CATMAT:268439				
117	14637	Clomipramina Dosagem: 25 MG□Drágea□CATMAT:267522	DG	12000	1,28	15.360,00
118	14638	Clonazepam Dosagem: 0,5 MG□Comprimido□CATMAT:270118	COMPR	60000	0,09	5.400,00
119	14640	Clonazepam Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação: Solução Oral- Gotas□Frasco 20 ML□CATMAT:270120	FRASCO	1000	2,64	2.640,00
120	14639	Clonazepam Dosagem: 2 MG□Comprimido□CATMAT:270119	COMPR	122000	0,10	12.200,00
121	14641	Clopidogrel Dosagem: 75 MG□Comprimido□CATMAT:272045	COMPR	23000	0,56	12.880,00
122	14642	Cloreto De Potássio Dosagem: 19,1% , Apresentação: Solução Injetável□Ampola 10 ML□CATMAT:267162	AMPOLA	500	0,70	350,00
123	226384	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável. CATMAT 340207	FRASCO	50	7,31	365,50
124	14643	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Solução Estéril Não Injetável□Frasco 500 ML□371273	FRASCO	3000	4,62	13.860,00
125	14644	Cloreto De Sódio Concentração: 0,9 % , Forma Farmaceutica: Spray Nasal□Frasco 50 ML□375474	FRASCO	1600	2,55	4.080,00
126	14645	Cloreto De Sódio Dosagem: 20% , Uso: Solução Injetável□Ampola 10 ML□267574	AMPOLA	400	0,44	176,00
127	14647	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado□Bolsa 100 ML□268236	BO	4000	8,61	34.440,00
128	14646	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado□Frasco 1000 ML□268236	FRASCO	600	10,92	6.552,00
129	14648	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado□Frasco 250 ML□268236	FRASCO	3000	4,70	14.100,00
130	14649	Cloreto De Sódio Princípio Ativo: 0,9%_ Solução Injetável , Aplicação: Sistema Fechado□Frasco 500 ML□268236	FRASCO	3000	5,84	17.520,00
131	14970	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2% , Aplicação: Degermante□Frasco 100 ML□CATMAT 269876	FRASCO	600	52,32	31.392,00
132	14651	Clorpromazina Dosagem: 100 MG□Comprimido□267638	COMPR	12000	0,42	5.040,00
133	14652	Clorpromazina Dosagem: 25 Mg□Comprimido□CATMAT: 267635 5	COMPR	15000	0,33	4.950,00
134	14653	Colagenase Apresentação: Associada Com Cloranfenicol , Concentração: 0,6ui + 1% , Uso: Pomada□Bisnaga 30 G□CATMAT: 270495	BISNAGA	500	15,46	7.730,00
135	14655	Colagenase Concentração: 0,6ui/G , Uso: Pomada - Bisnaga 30 G - CATMAT: 268958	BISNAGA	500	15,41	7.705,00
136	14971	Coletor De Urina Material*: Plástico , Tipo*: Sistema Aberto , Capacidade*: Cerca De 2000 ML, Graduação: Graduação De 100 Em 100 ML, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável□Unidade□CATMAT 419399	UN	15	36,70	550,50
137	14972	Coletor De Urina Material*:Pvc , Tipo * Sistema Fechado , Capacidade*: Cerca de 2000 ML, Graduação: Graduação de 100 Em 100 ML , Válvula Anti- Refluxo, Pinça : Clamp Corta Fluxo, Componentes: Alça De Sustentação, Outros	UN	300	3,66	1.098,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Componentes; Membrana Autocicatrizante, Esterilidade*: Estéril , Descartável. Unidade - CATMAT 419371				
138	14973	Coletor Material Pérfurado-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável Unidade CATMAT 363482	UN	1000	6,97	6.970,00
139	14974	Coletor Material Pérfurado-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 3 L, Acessórios: Alças Rígidas E Tampa , Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável Unidade CATMAT 363483	UN	500	5,49	2.745,00
140	14975	Comadre Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 3.500 ML, Tamanho: Tamanho Adulto Padrão Mundial , Tipo: Tipo Pá , Característica Adicional: S/Alça Unidade CATMAT 385756	UN	3	154,23	462,69
141	14976	Compadre (Urinol) Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1000 M Unidade CATMAT 385777	UN	3	108,40	325,20
142	14977	Componente Reanimador Manual Tipo: Reservatório De O2 , Material: Plástico , Adicional: C/ Válvula , Volume: Cerca De 2,5 L , Tamanhos: Adulto , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Reutilizável Unidade CATMAT 478679	UN	15	118,34	1.775,10
143	14978	Compressa Gaze Material: 100% Algodão , Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 13 Fios/ CM2, Adicional: 5 Dobras , Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual Pacote 10 UN CATMAT 615986	PCT	15000	0,83	12.450,00
144	14979	Compressa Gaze, Material: 100% Algodão, Tipo: 13 Fios/Cm2. Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas Camadas: 8 Camadas. Largura: 7,50 CM. Comprimento: 7,50 CM. Dobras: 5 Dobras Características Adicionais: Descartável. Pacote 500 UN CATMAT 269971	PCT	2000	20,79	41.580,00
145	14980	Compressa Gaze Material: Tecido 100% Algodão , Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas , Camadas: 8 Camadas , Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2 , Largura: 91 CM, Comprimento: 91 M, Dobras: 3 Dobras , Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual Rolo 91 M CATMAT 369204	ROLO	400	34,00	13.600,00
146	14981	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Grande, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406274	UN	400	4,31	1.724,00
147	14982	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Médio, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406273	UN	1200	3,50	4.200,00
148	14983	Conjunto Para Papanicolau Tipo: Composição Básica: , Composição Básica: 1 Espéculo Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres , Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron , Embalagem: Estéril, Embalagem Individual Unidade CATMAT 406272	UN	1200	3,36	4.032,00
149	14984	Cuba Uso Hospitalar Material: Aço Inox , Formato:	UN	3	69,17	207,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Tipo Rim , Capacidade: Cerca De 700 M <small>o</small> Unidade <small>o</small> CATMAT 439214				
150	14985	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Fita , Composição: À Base De Alginato , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Estéril <small>o</small> Unidade CATMAT 484843	UN	50	24,05	1.202,50
151	14656	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 2: C/ Alginato , Esterilidade: Estéril Unidade <small>o</small> CATMAT: 484922	UN	200	24,83	4.966,00
152	14987	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa C/ Borda , Composição: À Base De Hidrocólide , Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Esterilidade: Estéril <small>o</small> Unidade <small>o</small> CATMAT 484823	UN	150	28,44	4.266,00
153	14986	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Alginato , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril Unidade <small>o</small> CATMAT 484840	UN	300	31,80	9.540,00
154	14988	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: C/ Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva , Dimensão: Cerca De 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único <small>o</small> Unidade <small>o</small> CATMAT 483363	UN	15	25,29	379,35
155	14989	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase, Celulase , Composição II: Peptidase, Carboidrase <small>o</small> Frasco 1000 ML <small>o</small> CATMAT 436710	FRASCO	20	21,35	427,00
156	14658	Dexametasona Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oftalmica <small>o</small> Frasco 5 ML <small>o</small> CATMAT: 444337	FRASCO	100	9,16	916,00
157	14659	Dexametasona Concentração: 2 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável <small>o</small> Ampola 1 ML <small>o</small> CATMAT: 300733	AMPOLA	500	1,26	630,00
158	14660	Dexametasona Dosagem: 0,1% , Apresentação: Creme <small>o</small> Bisnaga 10 G <small>o</small> CATMAT: 267643	BISNAGA	1500	2,58	3.870,00
159	14661	Dexametasona Dosagem: 4 MG <small>o</small> Comprimido - CATMAT: 269388	COMPR	6000	0,33	1.980,00
160	14662	Dexametasona Dosagem: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável <small>o</small> Ampola 2.5 ML <small>o</small> CATMAT: 292427	BISNAGA	1200	1,90	2.280,00
161	14663	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 0,4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral <small>o</small> Frasco 100 ML <small>o</small> CATMAT: 267646	FRASCO	500	2,28	1.140,00
162	14664	Dexclorfeniramina Maleato Dosagem: 2 Mg <small>o</small> Comprimido <small>o</small> CATMAT: 267645	COMPR	7000	0,08	560,00
163	14665	Diazepam Dosagem: 10 MG <small>o</small> Comprimido <small>o</small> CATMAT: 267197	COMPR	70000	0,05	3.500,00
164	14666	Diazepam Dosagem: 5 MG <small>o</small> Comprimido <small>o</small> CATMAT: 267195	COMPR	7000	0,06	420,00
165	14667	Diazepam Dosagem: 5 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável <small>o</small> Ampola 2 ML <small>o</small> CATMAT: 267194 -	AMPOLA	500	1,35	675,00
166	14668	Diclofenaco Apresentação: Sal Potássico , Dosagem: 25mg/ML , Uso: Solução Injetável <small>o</small> Ampola 3 ML <small>o</small> CATMAT: 270999	AMPOLA	1500	1,96	2.940,00
167	14669	Diclofenaco Apresentação: Sal Sódico , Dosagem: 50 Mg <small>o</small> Comprimido <small>o</small> CATMAT: 271000	COMPR	15000	0,09	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



168	14670	Digoxina Dosagem: 0,25 MG□Comprimido□CATMAT: 267647	COMPR	12000	0,22	2.640,00
169	14672	Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/ML , Tipo Medicamento: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 272334	AMPOLA	400	7,55	3.020,00
170	14673	Dipirona Sódica Dosagem: 300 MG, Apresentação: Supositório Infantil□Supositório□CATMAT: 268000	UN	150	3,94	591,00
171	14674	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG□Comprimido□CATMAT: 267203	COMPR	50000	0,19	9.500,00
172	14675	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável□Ampola 2 ML□CATMAT: 268252	AMPOLA	2800	1,13	3.164,00
173	14676	Dipirona Sódica Dosagem: 500 MG/ML, Apresentação: Solução Oral (Gotas)□Frasco 20 ML□CATMAT: 267205	FRASCO	2400	2,67	6.408,00
174	14991	Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo C/ Abertura P/ Drenagem , Material: Látex Natural , Diâmetro: Cerca De 30 MM, Componente: C/ Extensor Pvc , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 481426	UN	400	2,95	1.180,00
175	14992	Dispositivo Intra-Uterino (Diu), Não Hormonal Formato: Tipo "T", Área De Superfície Ativa: Cobre, C/ Cerca De 380 MM2, Haste: Plástico Radiopaco , Tipo Fio: Fio Na Extremidade Inferior Da Haste Mínimo 10 Cm , Componente: C/ Aplicador , Durabilidade Pós Inserção: 10 Anos , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 612010	UN	50	92,55	4.627,50
176	14679	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5 MG/ML, Indicação: Injetável□Ampola 20 ML□CATMAT: 268446	AMPOLA	200	7,50	1.500,00
177	14680	Doxazosina Mesilato Composição: 2 Mg□Comprimido□CATMAT: 268493	COMPR	5000	0,16	800,00
178	226383	Doxazosina Mesilato Composição: 4 Mg. CATMAT 268495	COMPR	5000	1,53	7.650,00
179	14993	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: P/ Monitorização Cardíaca - Ecg , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: C/ Gel Condutor , Tamanhos: Adulto , Acessório: S/ Cabo , Esterilidade: Uso Único□Unidade□CATMAT 461243	UN	3000	4,50	13.500,00
180	14997	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único□Rolo 100 M□CATMAT 442385	ROLO	70	61,73	4.321,10
181	14995	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 20 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único□Rolo 100 M□CATMAT 442384	ROLO	30	83,50	2.505,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



182	14996	Embalagem P/ Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Rolo , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único□Rolo 100 M□CATMAT 442386	ROLO	20	168,50	3.370,00
183	14682	Enalapril Maleato Dosagem: 10 MG□Comprimido□CATMAT: 267651	COMPR	40000	0,05	2.000,00
184	14683	Enalapril Maleato Dosagem: 20 MG□Comprimido□CATMAT: 267652	COMPR	36000	0,11	3.960,00
185	14684	Enalapril Maleato Dosagem: 5 MG□Comprimido□CATMAT: 267650	COMPR	7000	0,07	490,00
186	14685	Epinefrina Dosagem: 1mg/ML , Uso: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 268255	AMPOLA	600	1,43	858,00
187	226382	Epinefrina Dosagem: 1mg/ML , Uso: Solução Injetável. CATMAT 602763	AMPOLA	200	18,83	3.766,00
188	14998	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rrotele , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual□Unidade□CATMAT 609459	UN	6000	0,93	5.580,00
189	14999	Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Respiro E Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rrotele , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual□Unidade□CATMAT 609515	UN	300	3,77	1.131,00
190	15000	Equipo De Nutrição Enteral Material: Pvc, C/ Cor , Tipo: Gravitacional, 1 Via , Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, C/ Respiro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rrotele , Conector Dieta: Ponta Perfurante , Conector Paciente: Escalonado , Comprimento Total Do Tubo: Até 180 Cm , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual□Unidade□CATMAT 609808	UN	2000	1,19	2.380,00
191	14687	Escitalopram Oxalato Dosagem: 10 MG□Comprimido□CATMAT: 291770	COMPR	90000	0,17	15.300,00
192	14689	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/ML , Indicação: Solução Injetável□Ampola 5 ML□CATMAT: 270621 -	AMPOLA	1500	1,74	2.610,00
193	14690	Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 267282	AMPOLA	1400	1,49	2.086,00
194	15001	Espaçador Aplicação : Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional , Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara Polímero, Tamanho Adulto. □Unidade□CATMAT 473659	UN	50	25,07	1.253,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



195	15002	Espaçador Aplicação : Inalação De Broncodilatador, Tipo: Encaixe Universal, Bocal Com Válvula Unidirecional, Características Adicionais: Reservatório Rígido Translúcido, Modelo: Máscara PVC Tamanho M DE 2 A 13 Anos Unidade CATMAT 362097	UN	50	24,71	1.235,50
196	15005	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Grande , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479747	UN	500	1,77	885,00
197	15004	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Médio , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479748	UN	1000	1,41	1.410,00
198	15003	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal , Modelo: Collin , Tamanho: Pequeno , Travamento: C/ Trava Tipo Rosca , Material: Polímero , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 479749	UN	1000	1,29	1.290,00
199	14693	Espiranolactona Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267654	COMPR	4000	0,84	3.360,00
200	14694	Espiranolactona Dosagem: 25MG Comprimido CATMAT: 267653	COMPR	45000	0,27	12.150,00
201	14695	Estradiol Apresentação: Valerato Associado Com Noretisterona Enantato , Dosagem: 5mg + 50mg/1ml , Uso: Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 270846	AMPOLA	300	12,21	3.663,00
202	14696	Etilefrina Cloridrato Composição: 10mg/ML , Apresentação: Injetável Ampola 1 ML CATMAT: 272198	AMPOLA	100	2,36	236,00
203	14697	Etomidato Dosagem: 2 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 270116	AMPOLA	150	14,27	2.140,50
204	15006	Extensor Infusão Vascular Vias: 1 Via , Material: Polímero , Comprimento: Cerca 120 CM, Calibre: Cerca 12 FRENCH, Tipo Conexão: Luer Lock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único Unidade CATMAT 457525	UN	200	2,52	504,00
205	14698	Extrato Medicinal Princípio Ativo: Guaco (Mikania Glomerata Spreng.) , Concentração: 117,6 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 150 ML CATMAT: 439843	FRASCO	500	2,90	1.450,00
206	14700	Fenitoína Sódica Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267657	COMPR	40000	0,22	8.800,00
207	14701	Fenitoína Sódica Dosagem: 50 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 5 ML CATMAT: 267107	AMPOLA	400	2,15	860,00
208	14702	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG Comprimido CATMAT: 267660	COMPR	60000	0,22	13.200,00
209	14703	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 300725	AMPOLA	500	2,78	1.390,00
210	14704	Fenobarbital Sódico Dosagem: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas Frasco 20 ML CATMAT: 300723	FRASCO	700	5,26	3.682,00
211	14706	Fentanila Apresentação: Sal Citrato , Dosagem: 0,05 MG/ML, Indicação: Solução Injetável Ampola 10 ML CATMAT: 271950	AMPOLA	200	5,76	1.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



212	15008	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 486951	UN	10	58,33	583,30
213	15007	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples , Modelo Fio: Multifilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo , Modelo Agulha: Cilíndrica , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 486943	UN	10	122,62	1.226,20
214	15009	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 487450	UN	30	62,37	1.871,10
215	15010	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 3-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 487443	UN	50	58,29	2.914,50
216	15011	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 4-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 487427	UN	50	64,97	3.248,50
217	15012	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 487416	UN	30	40,01	1.200,30
218	15013	Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 6-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 487408	UN	30	52,93	1.587,90
219	15014	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Bege , Aplicação: Multiuso□Rolo 50 M□CATMAT 278970	ROLO	800	3,44	2.752,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



220	15015	Fita Hospitalar Tipo: Esparadrapo, Impermeável , Material: Algodão , Componentes: Adesivo À Base De Zinco , Dimensões: Cerca De 10 CM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor■Rolo 4.5 M■CATMAT 446603	ROLO	700	14,93	10.451,00
221	15016	Fita Hospitalar Tipo: Microporosa , Material: Dorso Em Não Tecido , Componentes: Adesivo Acrílico , Dimensões: Cerca De 100 MM, Características Adicionais: Hipoalergênico , Cor: Com Cor■Rolo 10 M■CATMAT 437868	ROLO	700	11,25	7.875,00
222	14707	Fitomenadiona Dosagem: 10 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável■Ampola 1 ML■CATMAT: 292399	AMPOLA	300	2,30	690,00
223	15017	Fixador P/ Dispositivo Médico Aplicação: P/ Cânula Traqueostomia , Material: Tira Tecido Sintético E Algodão , Característica: Acolchoada , Componente: C/ Velcro Ajustável , Tamanho: Adulto , Tipo Uso: Uso Único , Embalagem: Embalagem Individual■Unidade■CATMAT 481530	UN	200	9,87	1.974,00
224	14708	Fluconazol Dosagem: 150 MG■Cápsula■CATMAT: 267662	CAPSULA	2000	0,79	1.580,00
225	14709	Flumazenil Dosagem: 0,1 MG/ML, Indicação: Solução Injetável■Ampola 5 ML■CATMAT: 268510	AMPOLA	200	7,21	1.442,00
226	14710	Fluoxetina Dosagem: 20 MG■Cápsula■CATMAT: 273009	CAPSULA	80000	0,13	10.400,00
227	14711	Folinato De Cálcio Dosagem: 15 MG■Comprimido■CATMAT: 268292	COMPR	1000	2,70	2.700,00
228	15018	Formaldeído (Formol) Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido , Fórmula Química: H2co , Peso Molecular: 30,03 G/MOL, Grau De Pureza: Concentração Entre 37 E 40% , Número De Referência Química: Cas 50-00-0■Litro■CATMAT 362990	LT	10	32,08	320,80
229	15019	Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis E Reposicionáveis , Tamanho: Adulto Grande , Material: Tela Polímerica E Núcleo Absorvente , Revestimento Externo: Impermeável , Característica Adicional: Barreira Antivazamento■Unidade■CATMAT 616013	UN	400	51,80	20.720,00
230	15021	Frasco Material: Polietileno , Cor: Incolor , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Graduação 50ml, Atóxico, Tampa Rosqueável■Unidade■CATMAT 417122	UN	2000	1,94	3.880,00
231	15020	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Âmbar , Capacidade: 250 M■Unidade■CATMAT 279887	UN	200	6,49	1.298,00
232	14712	Furosemida Composição: 10 Mg/Ml , Apresentação: Solução■Ampola 2 ML■CATMAT: 267666	AMPOLA	1000	0,93	930,00
233	14713	Furosemida Dosagem: 40 MG■Comprimido■CATMAT: 267663	COMPR	70000	0,06	4.200,00
234	15022	Garrote Material*: Faixa Elástica , Componente Adicional: C/ Sistema De Trava Em Plástico , Tamanho: Tamanho Adulto , Tipo Uso: Reutilizável■Unidade CATMAT 445576	UN	30	9,13	273,90
235	15023	Gel Composição: A Base De Água , Aplicação: Condutor ,Características Adicionais: PH Neutro, Esterilidade: Estéril Galão 5 kg. CATMAT 475840	KG	15	35,48	532,20
236	14714	Gentamicina Composição: Sal Sulfato , Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução	FRASCO	100	12,33	1.233,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Oftálmica□Frasco 5 ML□CATMAT: 406308				
237	14715	Glibenclamida Dosagem: 5 Mg□Comprimido□CATMAT: 267671	COMPR	35000	0,05	1.750,00
238	15024	Glicerol Dosagem: Pura E Estéril□Frasco 1 L□CATMAT 269884	FRASCO	15	42,31	634,65
239	14716	Gliclazida Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada□Comprimido□CATMAT: 442754	COMPR	18000	0,27	4.860,00
240	14717	Gliclazida Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada□Comprimido□CATMAT: 442755	COMPR	14000	0,67	9.380,00
241	14719	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentração: 5% + 0,9% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado□Frasco 250 ML□CATMAT: 366913	FRASCO	400	8,93	3.572,00
242	14718	Glicose Composição: Associada Ao Cloreto De Sódio , Concentração: 5% + 0,9% , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado□Frasco 500 ML□CATMAT: 366913	FRASCO	400	6,26	2.504,00
243	14720	Glicose Concentração: 25% , Indicação: Solução Injetável□Ampola 10 ML□CATMAT: 267540	AMPOLA	1000	0,66	660,00
244	14723	Glicose Concentração: 50% , Indicação: Solução Injetável□Ampola 10 ML□CATMAT: 267541	AMPOLA	1000	0,63	630,00
245	14721	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado□Frasco 250 ML□CATMAT: 270092	FRASCO	600	4,17	2.502,00
246	14722	Glicose Concentração: 5% , Indicação: Solução Injetável , Características Adicionais: Sistema Fechado□Frasco 500 ML□CATMAT: 270092	FRASCO	500	4,73	2.365,00
247	15025	Guia P/ Intubação Traqueal Material Haste: Metal Revestido C/ Polímero , Tamanho*: Adulto , Esterilidade*: Estéril, Descartável□Unidade□CATMAT 452981	UN	100	44,12	4.412,00
248	226377	Guia P/ Intubação Traqueal Modelo: Tipo Bougie , Material Haste: Polímero , Tamanho*: Infantil , Esterilidade*: Estéril, Descartável . CATMAT 452989	UN	100	31,28	3.128,00
249	14724	Haloperidol Apresentação: Sal Decanoato , Concentração: 50 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 292194	AMPOLA	1000	5,49	5.490,00
250	14725	Haloperidol Concentração: 2 MG/ML, Tipo Uso: Solução Oral-Gotas□Frasco 20 ML□CATMAT: 292195	FRASCO	100	4,44	444,00
251	14726	Haloperidol Concentração: 5 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 292196	AMPOLA	400	2,25	900,00
252	14727	Haloperidol Dosagem: 1 MG□Comprimido□CATMAT: 267670	COMPR	12000	0,20	2.400,00
253	14728	Haloperidol Dosagem: 5 MG□Comprimido□CATMAT: 267669	COMPR	15000	0,24	3.600,00
254	15026	Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas□Caixa 75 UN CATMAT 481317	CX	60	2,67	160,20
255	14729	Heparina Sódica Concentração: 20.000 UI/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável□Ampola 0.25 ML□CATMAT: 448983	AMPOLA	100	8,48	848,00
256	14730	Hidralazina Dosagem: 20 MG/ML, Indicação: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 268115	AMPOLA	200	7,55	1.510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



257	14731	Hidralazina Dosagem: 25 MG□Drágea□CATMAT: 268111	DG	11000	0,48	5.280,00
258	14732	Hidralazina Dosagem: 50 MG□Drágea□CATMAT: 268112	DG	8000	0,64	5.120,00
259	14733	Hidroclorotiazida Dosagem: 25 MG□Comprimido□CATMAT: 267674	COMPR	110000	0,02	2.200,00
260	14734	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável□Frasco-Ampola□CATMAT: 342135	FRASCO	500	3,81	1.905,00
261	14735	Hidrocortisona Composição: Sal Succinato Sódico , Concentração: 500 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável□Frasco-Ampola□CATMAT: 342134	FRASCO	1200	5,65	6.780,00
262	14736	Hidróxido De Alumínio Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral□Frasco 150 ML□CATMAT: 433257	FRASCO	500	3,42	1.710,00
263	6420	IBUPROFENO 100MG/0L FRASCO 20ML	FRASCO	600	3,23	1.938,00
264	9193	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO 30ML	UN	1000	3,02	3.020,00
265	14738	Ibuprofeno Dosagem: 600 MG□Comprimido□CATMAT: 267676	COMPR	40000	0,13	5.200,00
266	14739	Imipramina Princípio Ativo: Cloridrato , Dosagem: 25 MG□Comprimido□CATMAT: 267292	COMPR	20000	0,42	8.400,00
267	15027	Indicador Químico Classe: Classe I , Tipo Uso: Externo , Apresentação: Fita Adesiva , Características Adicionais: Para Esterilização A Vapor□Unidade□CATMAT 332343	UN	200	5,27	1.054,00
268	14740	Insulina Origem: Humana , Tipo: Nph , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável□Frasco 10 ML□CATMAT: 271157	FRASCO	1000	26,39	26.390,00
269	14741	Insulina Origem: Humana , Tipo: Regular , Dosagem: 100u/ML , Aplicação: Injetável□Frasco 10 ML□CATMAT: 271154	FRASCO	200	32,61	6.522,00
270	15028	Iodo Concentração: 5% , Forma Farmacêutica: Solução Aquosa□Frasco 1 L□CATMAT 379726	FRASCO	5	46,69	233,45
271	15029	Iodopovidona (Pvp) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmacêutica: Solução Degermante□Frasco 1 L□CATMAT 398705	FRASCO	50	50,72	2.536,00
272	15030	Iodopovidona (Pvp) Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%) , Forma Farmacêutica: Solução Tópica Aquosa□Frasco 1 L□CATMAT 398706	FRASCO	70	46,43	3.250,10
273	14742	Ipratrópio Brometo Dosagem: 0,25 MG/ML, Uso: Solução Para Inalação□Frasco 20 ML□CATMAT: 268331	FRASCO	400	1,37	548,00
274	14743	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Dinitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual□Comprimido□CATMAT: 273395	COMPR	3000	0,30	900,00
275	14744	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 20 MG□Comprimido□CATMAT: 273400	COMPR	7000	0,15	1.050,00
276	14745	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 40 MG□Comprimido□CATMAT: 273401	COMPR	4000	0,24	960,00
277	14746	Itraconazol Dosagem: 100 MG□Cápsula□CATMAT: 268861	CAPSULA	5000	0,83	4.150,00
278	14747	Ivermectina Concentração: 6 MG□Comprimido□CATMAT: 376767	COMPR	2000	0,42	840,00
279	15031	Lacre Segurança Material: Polipropileno , Comprimento: 23 CM, Aplicação: Fechamento De	PCT	10	35,35	353,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Malotes , Tipo: Espinha De Peixe , Características Adicionais: Numeração Seqüencial De 7 Dígitos, Gravação "Anvi- , Cor: Laranja□Pacote 100 UN□CATMAT 321726				
280	226154	LACTULOSE XPE 667MG/ML AMEIXA FRASCO 120 ML	UN	200	7,24	1.448,00
281	15032	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 11 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente□Caixa 100 UN□CATMAT 313571	CX	10	27,10	271,00
282	15033	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 15 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente□Caixa 100 UN□CATMAT 273178	CX	10	31,12	311,20
283	15034	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono , Tamanho: Nº 20 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente□Caixa 100 UN□CATMAT 313629	CX	10	33,83	338,30
284	15035	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável , Tamanho: Nº 22 , Tipo: Descartável , Esterilidade: Estéril , Características Adicionais: Embalada Individualmente□Caixa 100 UN□CATMAT 242918	CX	10	25,90	259,00
285	15037	Lancetador Quantidade Níveis Profundidade: Seleção De Até 5 Níveis De Profundidade De Punção , Tipo: Tipo Caneta , Lanceta: Lanceta Trifacetada Siliconizada□Unidade□CATMAT 385898	UN	200	4,63	926,00
286	15036	Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual□Caixa 100 UN CATMAT 303151	CX	300	3,01	903,00
287	15038	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Fibra Celulose Natural , Dimensoes: Cerca De 50 Cm X 50 M , Apresentação 1: Em Rolo□Unidade CATMAT 481790	UN	500	10,85	5.425,00
288	15039	Lençol Descartável Uso Hospitalar Materia Prima: 100% Polipropileno, Não Tecido Tnt , Gramatura 1: Cerca De 20 G/M2, Dimensoes: Cerca De 100 X 200 Cm , Apresentação 1: C/ Elástico□Unidade□CATMAT 481792	UN	500	1,64	820,00
289	14748	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Concentração: 100mg + 25 MG□Comprimido□CATMAT: 433280	COMPR	27000	1,38	37.260,00
290	14749	Levodopa Composição: Associado À Benserazida , Dosagem: 200mg + 50mg□Comprimido□CATMAT: 270126	COMPR	18000	1,80	32.400,00
291	14750	Levomepromazina Dosagem: 100 MG□Comprimido□CATMAT: 268129	COMPR	12000	0,61	7.320,00
292	14751	Levomepromazina Dosagem: 25 MG□Comprimido□CATMAT: 268128	COMPR	7000	0,46	3.220,00
293	14752	Levonorgestrel Composição: Associado Ao Etinilestradiol , Concentração: 0,15 Mg + 0,03 MG, Características Adicionais: Em Blister Calendário□Comprimido CATMAT: 448804	COMPR	60000	0,11	6.600,00
294	14753	Levotiroxina Sódica Dosagem: 100 Mcg□Comprimido□CATMAT: 268125	COMPR	30000	17,00	510.000,00
295	14754	Levotiroxina Sódica Dosagem: 25 Mcg□Comprimido□CATMAT: 268124	COMPR	50000	0,17	8.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



296	14755	Levotiroxina Sódica Dosagem: 50 Mcg□Comprimido□CATMAT: 268123	COMPR	50000	0,19	9.500,00
297	14756	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Geléia□Bisnaga 30 G□CATMAT: 269846	BISNAGA	700	6,40	4.480,00
298	14757	Lidocaína Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável□Frasco 20 ML□CATMAT: 269843	FRASCO	300	5,15	1.545,00
299	14758	Loratadina Concentração: 10mg□Comprimido□CATMAT: 273466	COMPR	8000	0,09	720,00
300	14759	Loratadina Concentração: 1mg/ML , Tipo Medicamento: Xarope□Frasco 100 ML□CATMAT: 273467	FRASCO	400	4,17	1.668,00
301	14761	Losartana Potássica Dosagem: 50 MG □Comprimido□CATMAT: 268856	COMPR	130000	0,05	6.500,00
302	226361	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex, Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 6,5 Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT 620088	PAR	1200	1,75	2.100,00
303	226362	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex, Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 7,5 Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT 620077	PAR	600	1,94	1.164,00
304	226363	Luva Cirúrgica Material: Borracha Natural – Látex, Superfície Lisa, Formato: Anatômico, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Tamanho: Nº 8,0 Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual. CATMAT 620078	PAR	300	1,84	552,00
305	226365	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: branco, Tamanho: Extrapequeno - PP, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. CATMAT 619839	CX	1200	25,05	30.060,00
306	226366	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: branco, Tamanho: Grande - G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. CATMAT 619842	CX	500	27,87	13.935,00
307	226367	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: branco, Tamanho: Médio - M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. CATMAT 619841	CX	1000	25,23	25.230,00
308	226364	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa Material: Borracha Natural - Látex, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Com Pó Bioabsorvível, Cor: branco, Tamanho: Pequeno - P, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. CATMAT 619840	CX	1000	26,31	26.310,00
309	226368	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa. Material: Borracha Sintética – Vinil, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó, Cor: Transparente, Tamanho: Grande – G, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. CATMAT 619834	CX	300	21,48	6.444,00
310	226369	Luva P/ Procedimento De Saúde Não Cirúrgico C/ Anvisa. Material: Borracha Sintética – Vinil, Superfície: Superfície Lisa, Formato: Ambidestra, Pó: Sem Pó,	CX	1000	19,46	19.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Cor: Transparente, Tamanho: Médio – M, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único. CATMAT 619833					
311	15049	Manta Térmica P/ Paciente Tipo De Aquecimento: Isolante Térmico , Material: Película De Polímero Aluminizado , Tamanho: Adulto , Aplicação: P/ Corpo Inteiro, Esterilidade: Uso Único , Apresentação: Embalagem Individual Unidade CATMAT 613767	CX	200	8,18	1.636,00	
312	15050	Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno , Filtro: Elemento Filtrante Interno , Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% , Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas , Modelo: Ajustável, Clipe Nasal , Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto , Esterilidade: Descartável Unidade CATMAT 485312	UN	40000	0,16	6.400,00	
313	15051	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão Unidade CATMAT 454574	UN	20	6,76	135,20	
314	15052	Máscara Gasoterapia Aplicação: P/ Alta Concentração De Não Reinalação , Material: Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Fixação: C/ Clipe Nasal E Fixador Cefálico Ajustável , Componente Adicional: C/ Válvulas E Balão Reservatório , Tipo Conector: Conector Padrão Unidade CATMAT 454575	UN	10	5,55	55,50	
315	15053	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa Modelo: Respirador Dobrável, Tipo Bico De Pato , Material: Camadas Fibras Sintéticas , Filtro: Eficiência Filtração Mín. 94% S , Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente , Componente: Clipe Nasal , Tipo Fixação: Tiras Vedação Anatômica , Adicional 2: S/ Válvula , Cor: C/ Cor , Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável Unidade CATMAT 485530	UN	500	1,84	920,00	
316	15054	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Adulto , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435418	UN	50	9,34	467,00	
317	15055	Material Gasoterapia Modelo: Micronebulizador , Saída: P/ Oxigênio , Tipo Máscara: Máscara Em Plástico , Tamanho: Infantil , Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 10 ML, Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 1,5 M, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435419	UN	30	9,22	276,60	
318	15056	Material Gasoterapia Modelo: Umidificador , Saída: P/ Oxigênio, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, C/ Tampa , Volume: Cerca De 250 ML, Esterilidade*: Esterilizável Unidade CATMAT 435410	UN	30	16,61	498,30	
319	15057	Material Gasoterapia Saída: P/ Oxigênio , Tipo Extensão: Extensor Em Pvc C/ Conectores , Comprimento Extensão: Cerca De 2,0 M, Esterilidade*: Estéril , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 458439	UN	30	7,20	216,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



320	15058	Material Hospitalar Tipo: Clamp Prendedor Umbilical , Componentes: Plástico , Embalagem: Embalagem Individual , Esterilidade*: Estéril, Uso Único□Unidade CATMAT 447065	UN	100	1,09	109,00
321	14762	Mebendazol Dosagem: 100 MG□Comprimido□CATMAT: 267692	COMPR	1000	0,19	190,00
322	14763	Mebendazol Dosagem: 20 MG/ML, Apresentação: Suspensão Oral□Frasco 30 ML□CATMAT: 267694	FRASCO	300	1,86	558,00
323	14764	Medroxiprogesterona Acetato Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 398702	BISNAGA	100	9,75	975,00
324	14765	Metformina Cloridrato Dosagem: 500 MG□Comprimido□CATMAT: 267690	COMPR	30000	0,13	3.900,00
325	14766	Metformina Cloridrato Dosagem: 850 MG□Comprimido□CATMAT: 267691	COMPR	80000	0,13	10.400,00
326	14767	Metildopa Dosagem: 250 Mg□Comprimido□CATMAT: 267689	COMPR	15000	0,48	7.200,00
327	14769	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 10 Mg□Comprimido□CATMAT: 267312	COMPR	3000	0,09	270,00
328	14770	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 4 Mg/ML , Apresentação: Solução Oral□Frasco 10 ML□CATMAT: 267311	FRASCO	250	1,42	355,00
329	14771	Metoclopramida Cloridrato Dosagem: 5 Mg/ML , Apresentação: Solução Injetável□Ampola 2 ML□CATMAT: 267310	BISNAGA	1000	0,71	710,00
330	14772	Metoprolol Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável□Ampola 5 ML□CATMAT: 345259	AMPOLA	100	16,33	1.633,00
331	14773	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 100 MG, Apresentação: Liberação Controlada□Comprimido□CATMAT: 276658	COMPR	10000	0,50	5.000,00
332	14774	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 25 MG, Apresentação: Liberação Controlada□Comprimido□CATMAT: 276656	COMPR	45000	0,36	16.200,00
333	14775	Metoprolol Princípio Ativo: Sal Succinato , Dosagem: 50 MG, Apresentação: Liberação Controlada□Comprimido□CATMAT: 276657	COMPR	45000	0,55	24.750,00
334	14776	Metronidazol Dosagem: 250 Mg□Comprimido□CATMAT: 267717	COMPR	5000	0,18	900,00
335	14778	Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Creme□Bisnaga 28 G□CATMAT: 268286	BISNAGA	300	5,52	1.656,00
336	14779	Miconazol Nitrato Dosagem: 20 MG/G, Apresentação: Loção□Frasco 30 ML□CATMAT: 268267	BISNAGA	50	2,79	139,50
337	14777	Miconazol Nitrato Dosagem: 2% , Apresentação: Creme Vaginal□Bisnaga 80 G□CATMAT: 268162	BISNAGA	300	8,40	2.520,00
338	14780	Midazolam Dosagem: 5 MG/ML, Aplicação: Injetável - Ampola 3 ML - CATMAT: 268481	AMPOLA	300	3,51	1.053,00
339	15059	Monitor Portátil Operação: Digital , Tipo Amostra: Sangue Capilar , Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Faixa De Operação: Até 600 MG/DL, Tempo Resposta: Até 10 S, Memória: 250 A 500 Testes□Unidade□CATMAT 389556	UN	200	67,62	13.524,00
340	14784	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg□Comprimido□CATMAT: 271392	COMPR	1000	1,25	1.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



341	14785	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 10mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 304871	AMPOLA	500	3,91	1.955,00
342	14787	Neomicina Composição: Associada Com Bacitracina , Concentração: 5mg + 250ui/G , Tipo Medicamento: Pomada□Bisnaga 10 G□CATMAT: 273167	BISNAGA	1800	2,97	5.346,00
343	14788	Nifedipino Dosagem: 10 MG□Comprimido□CATMAT: 267728	COMPR	14000	0,10	1.400,00
344	14794	Nifedipino Dosagem: 20 MG□Comprimido□CATMAT: 267729	COMPR	17000	0,13	2.210,00
345	14789	Nimesulida Dosagem: 100 Mg□Comprimido□CATMAT: 273710	COMPR	25000	0,33	8.250,00
346	14790	Nistatina Dosagem: 100.000 Ui/ML , Apresentação: Suspensão Oral□Frasco 50 ML□CATMAT: 267378	FRASCO	500	6,18	3.090,00
347	14791	Nistatina Dosagem: 25.000 Ui/G , Apresentação: Creme Vaginal□Bisnaga 60 G□CATMAT: 266788	BISNAGA	400	7,45	2.980,00
348	14792	Nitrofurantoína Dosagem: 100 MG□Cápsula□CATMAT: 268273	CAPSULA	6000	0,26	1.560,00
349	14793	Norepinefrina Concentração: 2 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável□Ampola 4 ML□CATMAT: 442584	AMPOLA	200	2,30	460,00
350	14795	Norfloxacino Dosagem: 400 MG□Comprimido□CATMAT: 268851	COMPR	2000	0,33	660,00
351	14796	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 25 MG□Cápsula□CATMAT: 271606	CAPSULA	22000	0,34	7.480,00
352	14797	Nortriptilina Cloridrato Dosagem: 50 MG□Cápsula□CATMAT: 271610	CAPSULA	6000	0,52	3.120,00
353	15060	Óculos Proteção Material Armação: Náilon Flexível , Tipo Proteção: Lateral , Material Proteção: Polycarbonato , Tipo Lente: Polycarbonato , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Ajuste Haste Espátula, Proteção Impacto E Respingo□Unidade□CATMAT 397782	UN	100	8,72	872,00
354	14798	Omeprazol Concentração: 20 MG□Cápsula□CATMAT: 267712	CAPSULA	112000	0,09	10.080,00
355	14799	Omeprazol Concentração: 40 MG, Uso: Injetável□Frasco-Ampola□CATMAT: 268160	FRASCO	400	9,55	3.820,00
356	14800	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 4 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível□Comprimido□CATMAT: 419016	COMPR	6000	0,48	2.880,00
357	14801	Ondansetrona Cloridrato Concentração: 8 MG, Forma Farmacêutica: Comprimido Orodispersível□Comprimido□CATMAT: 419015	COMPR	6000	1,00	6.000,00
358	14802	Ondansetrona Cloridrato Dosagem: 2 MG/ML, Indicação: Injetável□Ampola 2 ML□CATMAT: 268504	AMPOLA	1200	1,41	1.692,00
359	14803	Oxibutinina Cloridrato Dosagem: 5 MG□Comprimido□CATMAT: 272327	COMPR	6000	0,93	5.580,00
360	15061	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível. , Modelo: Milimetrado , Dimensões: Cerca 60 MM, Apresentação: Bobina , Compatibilidade: Compatibilidade C/ Equipamento□Bobina 30 M□CATMAT 438058	BOBINA	10	16,72	167,20
361	14805	Paracetamol Dosagem Comprimido: 500 MG□Comprimido□CATMAT: 267778	COMPR	15000	0,14	2.100,00
362	14806	Paracetamol Dosagem Solução Oral: 200 MG/ML, Apresentação: Solução Oral□Frasco 15 ML□CATMAT: 267777	FRASCO	1400	3,10	4.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



363	14807	Paroxetina Cloridrato Dosagem: 20 MG Comprimido CATMAT: 273940	COMPR	35000	0,21	7.350,00
364	14808	Permetrina Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Loção Frasco 60 ML CATMAT: 363597	FRASCO	300	3,30	990,00
365	14809	Permetrina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Loção Frasco 60 ML 267773	FRASCO	300	3,09	927,00
366	15062	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes Frasco 1000 ML CATMAT 277319	FRASCO	300	8,18	2.454,00
367	15066	Pinça Anatômica Modelo 1: Dente De Rato , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes , Comprimento Total: Cerca De 12 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável Unidade CATMAT 467995	UN	3	18,00	54,00
368	14810	Polimixina B Composição: Associada Com Neomicina, Fluocinolona E Lidocaína , Concentração: 10.000 Uí + 3,5 Mg + 0,25 Mg + 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Otológica Frasco 5 ML 380865	FRASCO	200	6,29	1.258,00
369	14811	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral Frasco 100 ML 448594	FRASCO	500	8,96	4.480,00
370	14812	Prednisolona Composição: Fosfato Sódico , Concentração: 3 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oral Frasco 60 ML 448595	FRASCO	800	4,47	3.576,00
371	14813	Prednisona Dosagem: 20 Mg Comprimido 267743	COMPR	15000	0,21	3.150,00
372	14814	Prednisona Dosagem: 5 Mg Comprimido 267741	COMPR	9000	0,16	1.440,00
373	15067	Preservativo Masculino Material: Borracha Natural , Comprimento Mínimo: Comprimento Mínimo De 160 MM, Largura: Largura Nominal 52 MM, Espessura Mínima: Espessura Mín. 0,03mm , Características Adicionais: Lubrificado, S/ Espermicida, S/ Odor , Formato: C/ Reservatório, Translúcido, Transparente , Adicionais: Quantidade De Lubrificante Entre 400 E 700mg Unidade CATMAT 325431	UN	15000	0,38	5.700,00
374	15068	Preservativo Masculino Material: Látex , Comprimento Mínimo: 16 CM, Largura: 4,40 CM, Espessura Mínima: 0,045 MM, Aplicação: Exames De Ultrassonografia, Características Adicionais: Sem Lubrificante Unidade CATMAT 332814	UN	1000	0,43	430,00
375	15069	Produto Concentrado - Limpeza Veículo Automotivo Tipo: Vaselina Líquida Embalagem 1000 ML CATMAT 421259	LT	15	36,66	549,90
376	14817	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG Comprimido 267768	COMPR	15000	0,22	3.300,00
377	14818	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25 MG/ML, Apresentação: Solução Injetável Ampola 2 ML 267769	AMPOLA	800	3,73	2.984,00
378	14819	Propatinitrato Dosagem: 10 MG Comprimido 273135	COMPR	35000	0,42	14.700,00
379	14820	Propranolol Cloridrato Dosagem: 40 MG Comprimido 267772	COMPR	17000	0,03	510,00
380	15070	Protetor Facial Material: Visor Em Acetato Incolor , Características Adicionais: Espuma Na Face Interna Do Visor , Largura: 32 CM, Altura: 21 CM, Tipo Fixação: Elástico Para Fixação Unidade CATMAT 308233	UN	100	23,44	2.344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



381	226370	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 50, Forma Farmacêutica: Creme. CATMAT 405885	BISNAGA	200	15,42	3.084,00
382	226381	Proximetacaina Cloridrato Dosagem: 0,5%, Indicação: Colírio. CATMAT 269571	FRASCO	30	3,56	106,80
383	15072	Pulverizador Portátil Material: Plástico , Capacidade: 0,50 L, Aplicação: Água E Líquidos Diversos Em Laboratorios , Características Adicionais: Manual / Tipo Pistola Unidade CATMAT 246663	UN	50	8,08	404,00
384	14822	Quetiapina Dosagem: 25 MG Comprimido 272831	COMPR	75000	0,12	9.000,00
385	14823	Ranitidina Cloridrato Dosagem: 150 MG Comprimido 267736	COMPR	24000	0,17	4.080,00
386	15073	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Características Adicionais: Solução Para Fixação De Lâmina , Composição Básica: À Base De Álcool Etílico E Polietilenoglicol Frasco 100 ML CATMAT 373715	FRASCO	20	9,66	193,20
387	15074	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira Obs: deverá ser compatível com o item 139 Unidade CATMAT 339565	UN	50000	16,65	832.500,00
388	15075	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo , Tipo De Análise*: Qualitativo Antígeno Coronavírus Covid-19 , Apresentação*: Teste , Método*: Imunocromatografia Teste CATMAT 467047	LT	4000	6,75	27.000,00
389	15076	Reanimador Manual Material Balão: Silicone , Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido C/ Coxim Silicone , Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o , Componente 2: Reservatório De O2 Em Plástico C/ Válvula , Componentes 3: Entrada De O2 E Extensor Pvc , Tamanhos: Adulto Unidade CATMAT 456409	UN	15	178,62	2.679,30
390	14824	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet , Concentração: 12 A 25% , Forma Farmacêutica: Spray Frasco 200 ML 435247	FRASCO	200	13,28	2.656,00
391	14825	Rifamicina Dosagem: 10 MG/ML, Indicação: Spray Frasco 20 ML 271140	FRASCO	200	5,57	1.114,00
392	14826	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio , Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Característica Adicional: Sistema Fechado Frasco 500 ML 303292	FRASCO	500	5,85	2.925,00
393	14827	Risperidona Dosagem: 1 MG Comprimido 272839	COMPR	48000	0,14	6.720,00
394	226371	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30L, Cor: Branca, Largura: 59CM, Altura: 62CM, Características Adicionais: Com Simbologia De substância infectante, Leitoso Super Resistente, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde. CATMAT 230570	FD	150	22,53	3.379,50
395	226372	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Branca , Apresentação:Peça Única , Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Leitoso, 3 Micra, Símbolo De Substância Infectante ,Aplicação: Hospitalar.	FD	100	31,00	3.100,00
396	14833	Sais Para Reidratação Oral Composição: Sódio,	UN	3000	0,93	2.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Potássio, Cloreto, Citrato E Glicose , Concentração: 90 Meq/L + 20 Meq/L + 80 Meq/L + 30 Meq/L + 111 MMOL/L, Forma Farmacêutica: Pó P/ Solução Oral□Envelope□CATMAT: 446105				
397	14834	Salbutamol Dosagem: 100mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Aerosol Oral□Frasco 200 DOSE(S)□CATMAT: 294887	FRASCO	500	15,70	7.850,00
398	14835	Salbutamol Dosagem: 5 MG/ML, Uso: Solução Para Nebulização□Frasco 10 ML□CATMAT: 268303	FRASCO	100	18,49	1.849,00
399	15080	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 0,5 ML, Tipo Vedaçāo: ēmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 6 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 607462	UN	6000	0,83	4.980,00
400	15083	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçāo: ēmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 439626	UN	8000	0,34	2.720,00
401	15081	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçāo: ēmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Mi), Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 443469	UN	3000	0,57	1.710,00
402	15082	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 1 ML, Tipo Vedaçāo: ēmbolo De Borracha , Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada , Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 8 Mm , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 469169	UN	15000	1,32	19.800,00
403	15084	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedaçāo: ēmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 439630	UN	8000	1,08	8.640,00
404	15085	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçāo: ēmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 439625	UN	7000	0,28	1.960,00
405	15086	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip , Tipo Vedaçāo: ēmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 439624	UN	7000	0,57	3.990,00
406	15087	Seringa Material: Polipropileno , Capacidade: 60 ML, Tipo Bico: Bico Lateral Luer Slip , Tipo Vedaçāo: ēmbolo De Borracha , Adicional: Graduada, Numerada , Esterilidade: Estéril, Descartável , Apresentação: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 439632	UN	3000	1,37	4.110,00
407	226373	Seringa Material: Polipropileno, Capacidade: 60ML, Tipo Bico: Bico Tipo Cateter, Tipo Vedaçāo: ēmbolo	UN	300	3,30	990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual. CATMAT 439636				
408	14837	Sertralina Cloridrato Dosagem: 50mg Comprimido CATMAT: 272365	COMPR	121000	0,14	16.940,00
409	14838	Simeticona Concentração: 75 MG/ML, Forma Farmacêutica: Emulsão Oral - Gotas Frasco 10 ML CATMAT: 412966	FRASCO	800	1,40	1.120,00
410	14839	Sinvastatina Dosagem: 10 Mg Comprimido CATMAT: 267746	COMPR	18000	0,07	1.260,00
411	14840	Sinvastatina Dosagem: 20 Mg Comprimido CATMAT: 267747	COMPR	60000	0,07	4.200,00
412	14841	Sinvastatina Dosagem: 40 MG Comprimido CATMAT: 267745	COMPR	60000	0,17	10.200,00
413	15088	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal , Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça , Modelo: Drenável , Tipo Bolsa: Antiodor Transparente , Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Mista - Karaya , Estrutura: Plana , Tipo Recorte Base Adesiva: Pré-Cortada Até 70 Mm , Tipo Uso: Adulto Unidade CATMAT 477434	UN	120	16,39	1.966,80
414	0974	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% INJETAVEL 250ML	UN	200	8,09	1.618,00
415	15090	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 10 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435906	UN	200	1,49	298,00
416	15091	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 14 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435908	UN	200	1,34	268,00
417	15092	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 16 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435909	UN	200	0,97	194,00
418	15096	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Curta , Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade - CATMAT 438400	UN	200	1,86	372,00
419	15093	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 18 , Tamanho: Longa , Comprimento:	UN	200	1,22	244,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435910				
420	15094	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 20 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435911	UN	200	1,63	326,00
421	15095	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 22 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435912	UN	200	1,66	332,00
422	15089	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 4 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 438401	UN	200	1,68	336,00
423	226374	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Oro Ou Nasogástrica , Modelo: Levine , Material: Pvc , Calibre: Nº 8 , Tamanho: Longa , Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual CATMAT 437217	UN	200	1,78	356,00
424	15099	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 10 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436008	UN	100	3,62	362,00
425	15100	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 12 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436009	UN	200	3,18	636,00
426	15101	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 14 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436002	UN	100	3,49	349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



427	15106	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 14 FRENCH, Vias: 3 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436011	UN	100	3,35	335,00
428	15102	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436007	UN	200	2,54	508,00
429	15107	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 16 FRENCH, Vias: 3 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436015	UN	100	4,08	408,00
430	15103	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436003	UN	100	4,25	425,00
431	15104	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436010	UN	100	3,67	367,00
432	15105	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 30 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436004	UN	100	2,54	254,00
433	15097	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 6 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436039	UN	100	3,90	390,00
434	15098	Sonda Trato Urinário Modelo: Foley , Material: Borracha , Calibre: 8 FRENCH, Vias: 2 Vias , Conector: Conectores Padrão , Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436040	UN	100	3,90	390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



435	15108	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 10 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436042	UN	2000	0,80	1.600,00
436	15109	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 12 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435986	UN	5000	0,77	3.850,00
437	15110	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 14 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435982	UN	300	1,21	363,00
438	15111	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 16 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 435985	UN	300	1,03	309,00
439	15112	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 4 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 452538	UN	500	1,40	700,00
440	15113	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 6 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 20 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 436228	UN	500	1,83	915,00
441	15114	Sonda Trato Urinário Modelo: Uretral , Material: Pvc , Calibre: 8 FRENCH, Conector: Conector Padrão C/ Tampa , Comprimento: Cerca 40 CM, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Componentes: C/ Orifícios Laterais , Esterilidade: Estéril, Descartável , Embalagem: Embalagem Individual Unidade CATMAT 438409	UN	2000	0,55	1.100,00
442	14842	Sulfadiazina Dosagem: 500 MG Comprimido CATMAT: 267765	COMPR	600	2,60	1.560,00
443	14843	Sulfadiazina Princípio Ativo: De Prata , Dosagem: 1% , Indicação: Creme Bisnaga 30 G CATMAT: 272089	BISNAGA	1000	5,53	5.530,00
444	14845	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 400mg + 80mg Comprimido CATMAT: 308882	COMPR	6000	0,18	1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



445	14844	Sulfametoxazol Composição: Associado À Trimetoprima , Concentração: 40mg + 8mg/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral□Frasco 100 ML□CATMAT: 308884	FRASCO	200	4,28	856,00
446	14846	Sulfato De Magnésio Concentração: 10% , Uso: Solução Injetável□Ampola 10 ML□CATMAT: 268076	AMPOLA	400	0,99	396,00
447	14847	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 25mg/ML De Ferro li , Forma Farmacêutica: Solução Oral-Gotas□Frasco 30 ML□CATMAT: 292345	FRASCO	400	0,68	272,00
448	14848	Sulfato Ferroso Dosagem Ferro: 40mg De Ferro li□Comprimido□CATMAT: 292344	COMPR	30000	0,05	1.500,00
449	14849	Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável□Frasco-Ampola□CATMAT: 268442	FRASCO	150	23,42	3.513,00
450	14850	Tenoxicam Dosagem: 20 MG, Indicação: Injetável□Frasco-Ampola□CATMAT: 268532	FRASCO	1000	7,06	7.060,00
451	15115	Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual□Unidade□CATMAT 435801	UN	50	14,24	712,00
452	14851	Tetracaina Cloridrato Composição: Associada À Fenilefrina , Concentração: 1% + 0,1% , Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica□Frasco 10 ML□CATMAT: 396853	FRASCO	15	17,80	267,00
453	14852	Tiamina Dosagem: 100 MG/ML, Tipo Medicamento: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 272343	AMPOLA	400	6,51	2.604,00
454	14853	Tiamina Dosagem: 300 MG□Comprimido□CATMAT: 272341	COMPR	18000	0,26	4.680,00
455	14854	Timolol Concentração: 0,5% , Indicação: Solução Oftálmica□Frasco 5 ML□CATMAT: 272581	FRASCO	300	2,91	873,00
456	15117	Torneirinha Vias: 3 Vias , Material*: Polímero , Tipo Conector: Luer Lock / Slip , Pressão Máxima: Até Cerca De 100 PSI, Tipo Uso: Estéril, Uso Único□Unidade CATMAT 457481	UN	500	0,79	395,00
457	15118	Touca Hospitalar Material*: Não Tecido 100% Polipropileno , Modelo: Com Elástico Em Toda Volta , Cor*: Sem Cor , Gramatura*: Cerca De 20 G/M2, Tamanho*: Único , Tipo Uso*: Descartável , Característica Adicional 01: Hipoaergênica, Atóxica, Inodora, Unissex□Embalagem 100 UN□CATMAT 428619	UN	100	11,21	1.121,00
458	14855	Tramadol Cloridrato Dosagem: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável□Ampola 1 ML□CATMAT: 292382	AMPOLA	1500	1,39	2.085,00
459	226376	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 2,5, Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único. CAT MAT 451435	UN	50	3,93	196,50
460	226375	Tubo Endotraqueal, Material: Pvc, Modelo: Curva Magill, Calibre: 3,0 Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Conector: Conector Padrão, Esterilidade: Estéril, Uso Único. CAT MAT 451434	UN	100	3,93	393,00
461	15121	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 4,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal	UN	100	4,65	465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 451237				
462	15122	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 5,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 451235	UN	100	4,53	453,00
463	15123	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 451242	UN	100	5,05	505,00
464	15124	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 6,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 451246	UN	100	5,66	566,00
465	15125	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 451240	UN	100	3,92	392,00
466	15126	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 7,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 451233	UN	100	4,72	472,00
467	15127	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,0 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 451248	UN	100	4,21	421,00
468	15128	Tubo Endotraqueal Material: Pvc , Modelo: Curva Magill , Calibre: 8,5 , Tipo Ponta: C/ Ponta Distal Atraumática E Orifício Murphy , Componente 1: Balão Alto Volume E Baixa Pressão , Componente 2: Radiopaco, Graduado , Tipo Conector: Conector Padrão , Esterilidade: Estéril, Uso Único□Unidade□CATMAT 451239	UN	100	4,11	411,00
469	15129	Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural , Referência: N° 200 , Diâmetro Interno: Cerca De 3,0 Mm , Esterilidade: Autoclavável□Rolo 15 M□CATMAT	UN	5	37,97	189,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



		459103				
470	15130	Tubo Hospitalar Material: Borracha De Látex Natural , Referência: Nº 202 , Diâmetro Interno: Cerca De 5,0 Mm , Esterilidade: Autoclavável Rolo 15 M CATMAT 459090	ROLO	5	83,81	419,05
471	14857	Valproato De Sódio Concentração: 500 MG Comprimido CATMAT: 328530	COMPR	32000	0,63	20.160,00
472	14856	Valproato De Sódio Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmacêutica: Xarope Frasco 100 ML CATMAT: 328532	FRASCO	400	8,35	3.340,00
473	14858	Varfarina Sódica Dosagem: 5 MG Comprimido CATMAT: 279269	COMPR	4000	0,14	560,00
474	14859	Verapamil Cloridrato Dosagem: 80 MG Comprimido CATMAT: 267425	COMPR	6000	0,24	1.440,00
475	226380	Vitaminas Do Complexo B, Composição Básica: B1, B2, B3, B5, B6, B12. CATMAT 437109	COMPR	15000	0,07	1.050,00
476	14860	Vitaminas Do Complexo B Composição Básica: B1, B2, B5, B6 E Pp , Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ampola 2 ML CATMAT: 363088	AMPOLA	1600	1,24	1.984,00
Total ==>						3.359.067,73

2. A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de SAÚDE Públicos nos diversos Setores da Administração Municipal.

3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preço (mídia especializada em contemplar os preços contratados pelo Poder Público), nos termos do inciso III do §1º artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

PARCELAMENTO

1. O critério adotado para a demanda, é **menor preço por item**, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto.

NATUREZA DO BEM

1. Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Não.

2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

Sim. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta *versus* edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



adequação do objeto ofertado pelo particular. O Pregoeiro decidirá sobre a necessidade, o qual poderá solicitar apontamentos da Equipe de Planejamento da Contratação almejada.

3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

Não.

4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.
2. O **critério de julgamento** será o menor preço.
3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.
4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
5. **Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte:** Sim.

REGISTRO DE PREÇO

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelos Secretores, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato. As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.

O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATADA

1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÉ?

Sim.

- a) **Atestado(s) de fornecimento(s)** emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.
- b) **Alvará de Licença Sanitária**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.



c) **Certificado de Regularidade Técnica**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado onde for domiciliado o licitante, com a indicação do responsável técnico, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

d) **Autorização de Funcionamento de Empresa e Autorização Especial** (para medicamentos sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações) do licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

d) Certificado de Registro do Medicamento, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

d.1) No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Medicamento em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, contendo o número do registro (13 dígitos) do medicamento ofertado, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013.

d.2) No caso de indeferimento da renovação do registro, deverá ser apresentada a cópia do registro do medicamento em questão, do indeferimento da renovação do registro e do protocolo do recurso administrativo interposto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme RDC nº 266/2019.

d.3) No caso de medicamento de notificação simplificada, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

1. Sustentabilidade Ambiental

- **Produtos com menor impacto ambiental:** Priorizar medicamentos e materiais cuja fabricação e descarte causem menor agressão ao meio ambiente, como embalagens recicláveis ou biodegradáveis e insumos que não contenham substâncias tóxicas ou poluentes.
- **Logística reversa:** Exigir do fornecedor compromisso com a devolução e destinação final adequada de embalagens e resíduos gerados, especialmente os que representam risco ambiental ou à saúde pública.
- **Eficiência na utilização de recursos:** Optar por materiais e insumos que proporcionem maior durabilidade e redução do desperdício, evitando compras desnecessárias ou excessivas.

2. Sustentabilidade Social

- **Promoção de fornecedores locais e regionais:** Estimular a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas locais, fortalecendo a economia da região e gerando empregos.
- **Condições de trabalho dignas:** Priorizar fornecedores que demonstrem respeito à legislação trabalhista, evitando a aquisição de produtos oriundos de trabalho infantil, análogo ao escravo ou em condições degradantes.
- **Acessibilidade e equidade:** Garantir que os produtos adquiridos sejam adequados às necessidades da população, incluindo grupos vulneráveis, assegurando acesso universal aos serviços de saúde.



3. Sustentabilidade Econômica

- **Eficiência na alocação de recursos públicos:** Buscar o melhor custo-benefício, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade, a durabilidade dos produtos e os custos indiretos relacionados à sua utilização, manutenção e descarte.
- **Planejamento de compras:** Evitar aquisições fragmentadas e desnecessárias, promovendo a economia de escala e a otimização dos recursos financeiros municipais.

4. Critérios Técnicos Específicos para Medicamentos e Materiais de Saúde

- **Certificação de qualidade:** Exigir que os produtos atendam às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como a padrões técnicos de qualidade e segurança.
- **Rastreabilidade e controle:** Selecionar fornecedores que possibilitem o rastreamento dos medicamentos e insumos, assegurando a segurança sanitária e a prevenção de desabastecimento.

5. Atendimento às Políticas Públicas de Saúde

- **Conformidade com as diretrizes do SUS:** Garantir que os produtos adquiridos estejam alinhados com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e com os protocolos clínicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- **Fomento à inovação:** Sempre que possível, considerar soluções inovadoras que promovam a melhoria dos processos de atendimento e a redução de impactos ambientais e sociais.

3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

1. A empresa deverá entregar o objeto e instalá-lo no **prazo máximo de até 05 dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.**
2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.
3. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.
4. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.
5. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.
6. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.
7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. ATENÇÃO: O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.
8. O prazo de validade dos produtos entregues, é o seguinte: **de no mínimo 60 dias.**



ECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

1 A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO

1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Ivan Evangelista do Vale Coelho – Farmacêutico

2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

PAGAMENTO

1 FORMA DE PAGAMENTO

1.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2 PRAZO DE PAGAMENTO

2.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;



e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do princípio.

1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br, toda documentação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO					
Descrição do Produto					
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00				
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../..../....)	R\$ 0,00			
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00		
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00		
Fórmula = a - (b + c + d)					
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00		
Custo total = a - e		R\$ 0,00			
PREÇO ATUALIZADO					
Descrição do Produto					
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00				
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../..../....)	R\$ 0,00			
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00		
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00		
Fórmula = a - (b + c + d)					
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00		
Custo total = a - e		R\$ 0,00			

1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- Certificado de regularidade do FGTS;
- Certidão de débitos Trabalhista;
- Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual;
- Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.



1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

2 Reajuste de Preço:

2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/03/2025**.

2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.



s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VIGÊNCIA

1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao serviço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA ELABORAÇÃO DO TR: 30/06/2025

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR E ASSINATURA:

Eliane Aparecida de Souza Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO

Ivan Evangelista do Vale Coelho

FARMACÊUTICO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º **33/2025**, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12(doze) meses, para o fornecimento de **medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
					CPF:
					RG:
EMAIL:					
ITEM	QUANT.	UNID.	 DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2 – A metodologia de entrega do bem é a prevista no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



.3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do seu respectivo Secretário.

4 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: **Ivan Evangelista do Vale Coelho – Farmacêutico**

4.2 – As regras de fiscalização da ata de registro de preço ou contrato são as prevista no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.

5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 – VALIDADE DA ATA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no Subitem 7.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento ou por e-mail cadastrado na proposta.

7.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

17.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a



qual deverá ser prorrogada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8 - PAGAMENTO

8.1 FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

8.2.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

8.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

8.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.



8.3.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.3.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.3.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

9.1 As regras atinentes ao reequilíbrio econômico e financeiro e ao reajuste de preço são as fixadas Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 100/2025.

10 – PENALIDADES

10.1 Em caso de descumprimento de cláusulas desta ARP, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a Empresa será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

10.1.1 A EMPRESA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica (E-MAIL).

10.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA por escrito nos casos literalmente indicados nesta Ata, e nos casos de incorreções de menor gravidade, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave, assim analisados pelo Município, tais como:

a) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa nesta Ata ou no atraso na entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis.

10.3. Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso e por item, no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias úteis, contado desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias. Após o quadragésimo dia de aplicação de multa, a Administração poderá motivadamente, a qualquer momento, entender caracterizada a inexecução total desta Ata, passível de cancelamento do registro de preços;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado, no caso de desatendimento das cláusulas desta Ata ou do Termo de Referência, não contempladas nos itens acima desta Cláusula;



c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, por ocorrência, no caso de não emissão/envio de documento necessário ao pagamento;

e) de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, se a Empresa recusar-se a receber Nota de Empenho ou fornecer material sem motivo consistente devidamente apurado pelo Tribunal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Tribunal ao cancelamento deste Termo;

10.3.1. O MUNICÍPIO poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à Empresa.

10.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à Empresa, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

10.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 10.3.2 e 10.3.3 abaixo;

10.3.2. Aplicada a penalidade, a EMPRESA será notificada para recolher o valor da multa, por meio de DAM, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação;

10.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:

a) poderá ser compensada por créditos da Empresa relativos ao mesmo ARP;

b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;

c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa do Município, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA.

10.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do MUNICÍPIO.

10.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

10.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

10.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da Empresa nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o MUNICÍPIO.

10.3.10. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das demais penalidades previstas neste instrumento.

10.4. Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total da contratação;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.5. Será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE quando o contratado:

a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;



- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.1046, de 1º de agosto de 2013.

10.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 10.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula serão apuradas nos termos da em processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.1046, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.1046, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.8. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Município;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar



confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.11. As sanções de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos em lei.

10.12. Da aplicação das sanções ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Da aplicação da sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. As penalidades serão registradas nos sistemas de informações de empresas inidôneas e suspensas, bem como em cadastro interno de inadimplentes para fins de aplicação do subitem 10.7.

10.16. O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

10.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

10.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.18. Os débitos do contratado para com a Administração Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta contratação ou de outros ARPs administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora Município, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.19. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1 – O registro de preço independente de dotação orçamentária.

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 A Empresa deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 O Município poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 A Empresa deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Município, segundo as disposições contidas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.

14.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

14.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

14.4 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.

14.5 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

14.6 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senhora dos Remédios, ____ de _____ de 2025.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA**

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025

O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.870/0001-32, com sede na Rua Coronel Ferrão, Rodrigues, nº 259, Centro, Senhora dos Remédios – MG, CEP: 36275-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gilberto do Nascimento**, por intermédio da **Secretaria Municipal de SAÚDE**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seus representantes legais, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____ CEP _____, representada neste ato por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o _____ e no RG sob o nº _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo Edital, Anexos e Ata de Registro de Preço vinculada aos autos do **Pregão Eletrônico N° 33/2025**, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 100/2025, mediante as cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Contrato Administrativo de Direito Público tem por objeto o fornecimento de **medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médicos-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS**, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025.

1.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência, Anexo I do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025;

1.2.2 - A Ata de Registro de Preço nº ____/2025; e

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço, as especificações do objeto, a quantidade (conforme saldo identificado da Ata de Registro de Preço nº ____/2025), e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2 – A metodologia de entrega do bem é a prevista no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 100/2025.



3 – FISCAL DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: **Ivan Evangelista do Vale Coelho – Farmacêutico**

3.2 – As regras de fiscalização do contrato são as previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.

4 - PAGAMENTO

4.1 FORMA DE PAGAMENTO

4.1.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2 PRAZO DE PAGAMENTO

4.2.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

4.2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

4.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



4.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

5.1 As regras atinentes ao reequilíbrio econômico e financeiro e ao reajuste de preço são as fixadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.

6 – PENALIDADES

6.1 Em caso de descumprimento de cláusulas deste Contrato, será instaurado processo administrativo para apuração da responsabilidade, no qual a contratada será imediatamente notificada, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentar Defesa Prévia, contendo justificativa e documentação probatória, se houver, sob pena da aplicação das sanções cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da notificação.

6.1.1 A CONTRATADA deverá confirmar expressamente o recebimento da notificação, considerando-se totalmente ciente do teor da comunicação na data do envio da mensagem eletrônica (E-MAIL).

6.2. Será aplicada ADVERTÊNCIA por escrito nos casos literalmente indicados nesta Ata, e nos casos de incorreções de menor gravidade, sempre que não se justificar imposição de penalidade mais grave, assim analisados pelo Município, tais como:

a) falhas durante a execução do fornecimento, não corrigidas em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do comunicado formal à empresa;

b) sempre que for verificada alguma falha de pequeno porte, assim entendida pela fiscalização, e não disciplinada de forma diversa nesta Contrato ou no atraso na entrega dos materiais em até 5 (cinco) dias úteis.

6.3. Será aplicada MULTA:

a) de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total empenhado, por dia de atraso e por item, no fornecimento de material, em caso de atraso superior a 5 (cinco) dias úteis, contado desde o primeiro dia de atraso e limitada ao montante de 20% (vinte por cento) correspondente a 40 (quarenta) dias. Após o quadragésimo dia de aplicação



de multa, a Administração poderá motivadamente, a qualquer momento, entender caracterizada a inexecução total desta Ata, passível de cancelamento do registro de preços;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total empenhado, no caso de desatendimento das cláusulas deste Contrato, não contempladas nos itens acima desta Cláusula;

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, caso não queira assinar qualquer termo de alteração ou aditivo que seja considerado obrigatório, na forma prevista em Lei;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, por ocorrência, no caso de não emissão/envio de documento necessário ao pagamento;

e) de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, se a contratada recusar-se a receber Nota de Empenho ou fornecer material sem motivo consistente devidamente apurado pelo Tribunal, ou, se por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições estabelecidas, levar o Tribunal ao cancelamento deste Termo;

6.3.1. O CONTRATANTE poderá efetuar a retenção do valor da multa moratória presumida, até o limite de 20% (vinte por cento), dos pagamentos devidos à contratada.

6.3.1.1. A retenção perdurará até a finalização do procedimento administrativo instaurado para a apuração das falhas contratuais e o valor será restituído à contratada, em caso de não aplicação da penalidade de multa.

6.3.1.2. Caso o valor da multa aplicada extrapolar o valor retido, serão adotadas as providências previstas nos subitens 6.3.2 e 6.3.3 abaixo;

6.3.2. Aplicada a penalidade, a CONTRATADA será notificada para recolher o valor da multa, por meio de DAM, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação;

6.3.3. Caso não haja recolhimento, a multa:

a) poderá ser compensada por créditos da contratada relativos ao mesmo contrato;

b) poderá ser descontada do valor da garantia, quando houver, caso não houver créditos ou se estes forem insuficientes para cobrir o valor total da multa;

c) poderá ser encaminhada para inscrição em Dívida Ativa do Município, após esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA.

6.3.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do CONTRATANTE.

6.3.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

6.3.6. Em caso de reincidência, a multa poderá ser majorada até o dobro.

6.3.7. Para determinar a reincidência, serão considerados os antecedentes da contratada nos últimos cinco anos, contados da primeira decisão administrativa definitiva de aplicação de penalidade perante o CONTRATANTE.

6.3.8. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das demais penalidades previstas neste instrumento.

6.4. Será aplicada a penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 3 (três) anos, quando o contratado:

a) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



b) der causa à inexecução total da contratação;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

6.5. Será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE quando o contratado:

a) prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.5.1. Também será aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, nas hipóteses previstas no item 6.4, quando justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

6.5.2. Aplicada a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, o contratado estará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.5.3. A aplicação da penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

6.6. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula serão apuradas nos termos da em processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.6.3. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

6.8. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.11. As sanções de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR admitem reabilitação, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos em lei.

6.12. Da aplicação das sanções ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.12.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

6.13. Da aplicação da sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

6.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.15. As penalidades serão registradas nos sistemas de informações de empresas inidôneas e suspensas, bem como em cadastro interno de inadimplentes para fins de aplicação do subitem 6.7.

6.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade.

6.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

6.17.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



6.18. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta contratação ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

6.19. É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado neste Contrato (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

7.2 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – NOVAÇÃO

8.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

9 – RESCISÃO

9.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

10 – CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 – As obrigações da contratante e da contratada são as especificadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no Orçamento de 2025.

13 – PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

14.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

14.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

14.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

14.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

14.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

14.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

14.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

14.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

14.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

14.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15. CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Nacional nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

16.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.

17.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.

17.3 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 100/2025.

17.4 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

17.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

17.6 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Senhora dos Remédios, ____ de _____ de 2025.

**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA**

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.094.870/0001-32



ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

(utilizar papel timbrado da empresa)

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 50/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2025

OBJETO: fornecimento de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS e para uso nos atendimentos médico-hospitalares da UBS, bem como aquisição de material ambulatorial para a UBS.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	CPF:
	RG:
EMAIL:	TEL.:

1. DA PROPOSTA

Segue abaixo a nossa Proposta de Preço, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital nº 50/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025, autorizado pelo Processo de Contratação Nº 100/2025:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

Valor Total por extenso:

Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.



2. DAS DECLARAÇÕES

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpre os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta da Ata de Registro de Preço e no Contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

3.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: _____

_____, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.